



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -
Secretaria de Educação e Cultura

01
06 RECEBIDO
11/11/17
Kop
V

OFÍCIO Nº 049/2017

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 246 da Senhora Vereadora Christina Amaro Pereira e outros.

Palmital, 06 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 246 de 16 de outubro de 2017, por meio do qual, as vereadoras, Ana Elisa M. Elias da Silva, Christina Amaro Pereira e Kelly Cristina dos Santos Moço, solicitam que seja enviado à Câmara Municipal de Palmital, informações e cópias de documentos acerca do Projeto de Lei nº40/2017 que se encontra em tramitação na Câmara Municipal de Palmital, vimos esclarecer o que se segue:

1 – O Projeto de Lei nº40/2017 que dispõe sobre o Sistema de Ensino de Palmital fora recebido pronto, em reunião, no dia 06 de março de 2017, em São Paulo, na Secretaria de Educação Estadual, com o Secretário de Educação Adjunto Francisco Carbonari. Assim, todos os municípios da região enviaram ou ainda enviarão para suas respectivas câmaras municipais o mesmo projeto, alterando apenas, as informações específicas do município. Assim sendo, a elaboração do Projeto de Lei em epígrafe, não aconteceu na esfera municipal, mas sim, estadual, ficando a comissão municipal encarregada pela análise e acompanhamento do projeto. Vide documento anexo.

2 – As reuniões para tratar do Projeto, sua importância e desdobramentos futuros, acontecem em âmbito estadual, regional e municipal, uma vez que a criação e manutenção do Sistema Municipal de Ensino é um processo dinâmico e constante. No âmbito regional, as ações da educação municipal, são orientadas pelo CIVAP, em nossos encontros para tratar do futuro da Educação, constatamos que entre os municípios da região, dez já são Sistema Municipal de Ensino (aprovados na maioria das câmaras por unanimidade, dada a importância da matéria), sete estão realizando a tramitação necessária para se tornarem (sendo Palmital um deles) e apenas dois, Lutécia e Pedrinhas Paulista, não o farão nesse momento por razões específicas de seus municípios. Vide anexo.

3 – Quanto à comissão instituída, nota-se que existe uma má compreensão do papel da mesma no que se refere ao Sistema Municipal de Ensino. Não cabe à comissão de acompanhamento e análise elaborar as normas para o Sistema, visto que esse papel é exclusivo dos Conselhos Municipais. A partir da instituição do Sistema Municipal de Ensino os conselhos atuarão no sentido de deliberação e elaboração de normas para integrar o Sistema Municipal de Ensino. Vale ressaltar que todas as normas elaboradas estarão em consonância com a Lei de Diretrizes e Base, a Constituição Federal de 1988, o Conselho Nacional de Educação, o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palmital, a Lei Orgânica do Município, o Estatuto do Funcionário Público e demais instâncias do âmbito educacional. Com o intuito de esclarecer, possíveis falhas na compreensão do que venha a ser o Sistema Municipal de Ensino, seu funcionamento e elaboração, farei uma breve retomada do mesmo:



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

- A criação dos sistemas municipais de ensino tornou-se possível a partir da nova Constituição e da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A criação dos sistemas municipais de ensino significa uma opção do município para assumir sua autonomia e abre possibilidade de maior participação social nas decisões de política local. Em relação aos princípios orientadores do sistema e sua composição, a LDB é respeitada integralmente, sem nenhuma inovação. Com a criação do Sistema Municipal de educação, o Conselho de Alimentação Escolar, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e o Conselho Municipal de Educação são vistos como parte fundamental do sistema e destacados como espaço de participação da sociedade. Possuem caráter consultivo, deliberativo e normativo. Em termos de competências, as mais frequentes são: manifestar-se sobre o plano plurianual e o orçamento, fiscalizando a aplicação de recursos, diagnosticar os problemas do ensino e propor alternativas para superá-los. São presentes, ainda, as competências para normalizar sobre autorização e funcionamento de escolas; estabelecer critérios para a proposta pedagógica e sugerir medidas para a melhoria da qualidade do ensino. Ainda bem presentes estão as competências de participar da elaboração da política educacional, acompanhar o cadastro e o recenseamento de matrículas, pronunciar-se sobre ampliação da rede e localização de prédios escolares. A criação do Sistema Municipal de Educação possibilita aos municípios usarem sua autonomia para encaminhamento das questões referentes a sua área de atuação: educação infantil e ensino fundamental (art. 11 da LDB). Em geral, torna-se possível estruturar melhor a rede escolar municipal, contribuindo para a solução dos principais problemas na área da educação. Os valores e a cultura locais são fortalecidos, permitindo a adequação do ensino à realidade da região. O Sistema educacional brasileiro é a forma como se organiza a educação regular no Brasil. Essa organização se dá em sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Constituição Federal de 1988, com a Emenda Constitucional n.º 14, de 1996 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela lei nº 9394, de 1996, são as leis maiores que regulamentam o atual sistema educacional brasileiro. Um Sistema Municipal de Ensino (SME) é a organização legal dos elementos que se "articulam" para a efetiva concretização da autonomia do município, na área da educação. O SME é composto pelos seguintes elementos:

- instituições públicas municipais de educação básica;
- instituições privadas de educação infantil;
- secretaria municipal da educação;
- conselho municipal de educação (CME);
- conselho municipal do FUNDEB;
- conselho municipal da alimentação escolar (CAE).

Nessa organização, cada sistema de ensino (estadual, distrital e municipal) atua em função das necessidades e dos objetivos específicos de sua região (submetidos às diretrizes gerais da Educação Nacional) Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Art. 18. Já o Conselho Municipal de Educação é o órgão do sistema responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais. É também



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

um instrumento de ação social atendendo as demandas da sociedade quanto à transparência no uso dos recursos e a qualificação dos serviços públicos educacionais. A sociedade, representada no conselho, torna-se vigilante na defesa do direito de todos à educação de qualidade e na observância dos regulamentos e leis federais. O Conselho Municipal, em sintonia com as políticas nacional e estadual, deve estar aberto à participação das diversas tendências educacionais, o que o torna representativo entre os habitantes do município e perante os demais organismos de poder. Neste contexto compete ao CME baixar normas complementares às nacionais, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino (LDB Art. 11). No contexto de Sistema Municipal de Educação, a Secretaria de Educação é o órgão do SME responsável pela articulação das políticas, planos, programas e projetos educacionais no Sistema, sobretudo através do controle da qualidade da educação (supervisão) nas instituições públicas e privadas. É também responsável pela redistribuição dos recursos (insumos) nas instituições públicas municipais e pela execução da educação na rede pública municipal. Em outros termos, deve promover, viabilizar e administrar, junto ao CME/FUNDEB, ao CAE e às Unidades Executoras discussões, culminando na definição das Políticas Educacionais que norteiem os rumos da educação no SME.

4 – Outro fato importante, a ser levado em consideração é que a instituição do Sistema Municipal de Ensino está presente no Plano Municipal de Educação, lei nº 2.695 de junho de 2015, na página 43 do mesmo. Destaco aqui que o Ministério da Educação assinou um acordo inédito com os tribunais de contas do Brasil para potencializar a fiscalização dos planos de educação no país, já que eles têm força de lei e estabelecem metas que abrangem diferentes modalidades de ensino e atingem das creches às universidades. O acordo prevê, entre outras ações, a sanção de gestores públicos que não se comprometerem com as ações dos planos, a padronização da metodologia de fiscalização, e o estímulo à transparência em relação aos recursos investidos em educação. Esclareço que estou tentando executar uma das metas mais importantes do Plano, e que a possibilidade da mesma não ser concluída significa um retrocesso na Educação Municipal que precisará ser justificada junto ao Ministério Público.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Secretária de Educação e Cultura

Ao Exmo. Sr.
RODOLFO MANSOLELI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Palmital-SP



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Prefeito Municipal

Data: 23/07/2019

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 199 de 1º de julho de 2019, por meio do qual, a vereadora Christina Amaro solicita que seja enviado à Câmara Municipal de Palmital, informações e documentos acerca de assuntos diversos relativos à Rede Municipal de Ensino, vimos esclarecer o que se segue:

- ITEM A - O site da Prefeitura Municipal é mantido e alimentado por um servidor público lotado na administração pública e não na Secretaria de Educação. Todos os documentos emitidos por esta secretaria são direcionados a prefeitura para que seja dada a publicidade necessária aos mesmos. Encaminhamos em anexo a Resolução 5/2018 para conferência, uma vez que por motivos que desconhecemos não fora encontrada no site. Ressaltamos também que esta Secretaria possui Livro Ata de todos os seus respectivos Conselhos e que os mesmos estão disponíveis para apreciação em lócus. Ressaltos que a fiscalização dos Conselhos da Educação é realizada anualmente pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo. (vide anexo)
- ITEM B – Em relação ao Sistema Municipal de Ensino, justificamos que a formalização do mesmo encontra-se amparada nos seguintes dispositivos legais:
 - Artigo 18 da Constituição Federal de 1988;
 - Artigo 211 da Constituição federal de 1988;
 - Artigo 8º da LDB de 1996;
 - Artigo 11 da LDB de 1996;
 - Artigo 18 da LDB d3 1996;
 - Deliberação CEE 138/2016;
 - Deliberação CEE 140/2016.

Os elementos que compõem nosso Sistema Municipal de Ensino são:

- Rede Escolar;
- Plano Municipal de educação – Lei nº 2.695 de 24 de junho de 2015;
- Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério público Municipal de palmital – Lei Complementar nº 177 de 06 de outubro de 2009;
- Plano de Carreira de auxiliar de Desenvolvimento Infantil de Palmital – Lei Complementar nº 257 de 11 de março de 2014;
- Estatuto dos Funcionários Públicos – lei Complementar nº 01 de 27 de maio de 1993;
- Conselho Municipal de Educação – Lei Complementar nº 18 de 30 de junho de 1994;

Recebido 23/07/19
Duarte



05

Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

- Conselho de Alimentação escolar – Lei nº 1.664 de 16 de maio de 1995
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Lei nº 2.184 de 12 de março de 2007;
- Conjunto de Normas estabelecidas pelo Conselho Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

Destacamos que os elementos acima mencionados são as legislações constituintes do Sistema Municipal de Ensino e que todas as Atas dos Conselhos da Educação encontram-se devidamente arquivadas na secretaria de Educação para Apreciação em lócus.

- ITEM C– A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37 assegura aos professores o direito de acúmulo de cargos, dessa forma, existem em nosso quadro de docentes inúmeros professores que acumulam cargos. A publicação dos acúmulos deve ser realizada pela instituição na qual o docente ingressou a priori, podendo ser efetua pelas Redes de Ensino Municipais, Estaduais ou Federais. Esta Secretaria publica todos os acúmulos que lhe compete no início do ano letivo, no Semanário Oficial do Município de Palmital. Os demais acúmulos podem ser encontrados no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou no setor de Recursos Humanos da administração. Ressaltamos que a fiscalização desses acúmulos é realizada anualmente pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo. (vide anexo)
- ITEM D – Não existe uma equipe técnica, composta de 16 representantes, para a elaboração do Sistema “Único” de Educação, tampouco um responsável técnico de informática contratado unicamente para a criação do sistema de informatização e gerenciamento do sistema no âmbito educacional. O Conselho Municipal de Educação, composto por 18 conselheiros, é o responsável, em âmbito municipal, pela gestão democrática da educação, tendo este colegiado função: consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora. (vide anexo) A Rede Municipal de Ensino, bem como todas as unidades escolares, municipal, estadual e privada utilizam o Sistema Informatizado da Secretaria Escolar Digital (SED).
- ITEM E – Toda Legislação ou Marco Legal da Educação só pode ser elaborada por colegiados e não por professores. A legislação utilizada por esta Secretaria já fora mencionada no ITEM B.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


Tatiane Souza Rogatti Rossini
Secretária de Educação e Cultura de Palmital



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Prefeito Municipal

Data: 06/09/2019

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 221 de 19 de agosto de 2019, por meio do qual, a vereadora Christina Amaro solicita que seja enviado à Câmara Municipal de Palmital, informações e documentos requeridos no requerimento 199/2019, alegando que o mesmo não fora respondido adequadamente, vimos esclarecer o que se segue:

A Secretaria de Educação e Cultura, s.m.j., entende ter respondido ao requerimento 199/2019 adequadamente. Assim, solicitamos que nos seja apontado especificamente quais informações necessitam de mais explicações e em que sentido. Ressaltamos também, que estamos à disposição para esclarecermos quaisquer dúvidas, seja na Secretaria de Educação e Cultura ou na própria Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Secretária de Educação e Cultura

06/09/19



CÂMARA MUNICIPAL
PALMITA
ESTADO DE SÃO PAULO

07
Educação
Até 02/09

REQUERIMENTO Nº 221 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 487/2019

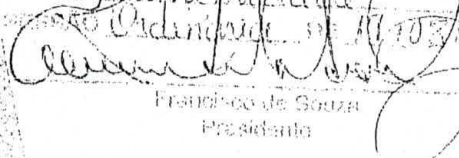
CM-PALMITA 19/08/2019

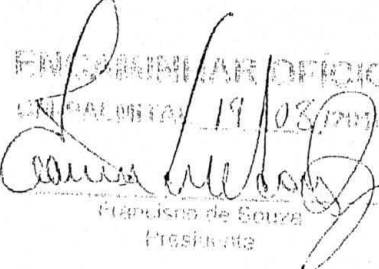
Senhor Presidente, requiero a V.Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis, os documentos requeridos por esta vereadora e as respostas que lhe foram solicitadas do Item A, B, C, D, e E do req. de nº 199/2019 (conforme cópia em anexo). Pois o mesmo não foi respondido adequadamente.

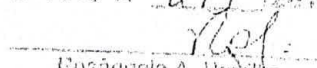
Justifica-se o presente REQUERIMENTO, uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de Fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta, nos termos do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 19 de agosto de 2019.


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

Aprovado
EM 19/08/2019
POR unanimidade
Ordinância nº 19/08/2019

Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO OFÍCIO
CM-PALMITA 19/08/2019

Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
CM 20/08/2019
OFÍCIO Nº 243/2019

Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

08

REQUERIMENTO Nº 177 DE 1º DE JULHO DE 2019

(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

Senhor Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que preste informações e envie documentos a esta Casa de Leis, conforme segue:

- a) por quais motivos o site da Prefeitura Municipal, no setor Educação e Cultura, alguns links não estão permitindo o acesso, tais como: Resolução 5/2018, etc, bem como o link do Conselho Municipal de Educação, conforme se verifica no doc. anexo;
- b) envie todas as Atas elaboradas pela equipe técnica de elaboração da Legislação do Sistema Único de Educação e o demonstrativo de todos os passos executados para implantação dos mesmos com as respectivas datas;
- c) envie a documentação referente ao acúmulo ou não de cargo público ao qual deve ser declarado no início de cada ano letivo;
- d) envie os nomes da equipe técnica que compõem os 16 (dezesesseis) representantes técnicos de elaboração do Sistema Único de Educação, assim como indicação do responsável técnico de informática que foi contratado unicamente para a criação do sistema de informatização para gerenciamento do sistema no âmbito educacional, e
- e) envie cópia da apresentação da Legislação e quem são os professores que a elaboraram.

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta, nos termos do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 1º de julho de 2019.

CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora



404 - Página não Encontrada

Parece que a página que você está procurando foi movida ou nunca existiu.
Certifique-se que digitou o endereço corretamente ou seguiu um link válido.



Hospede seu site conosco ou reserve já seu domínio.
<http://www.hostgator.com.br>



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Relação de entrega de convites para a Reunião do dia 01 de Fevereiro de 2016, às 15:00h, no Salão de Reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Márcia Helena Descrove Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	<i>Márcia Helena Descrove Franco</i>
Angélica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	<i>Angélica S. Jardim Vilas Boas</i>
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	<i>Terezinha M. Bueno Moreira</i>
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Eliane Nogueira Domeni</i>
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Mariano Andrade</i>
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Sandra A. Oliveira Castellani</i>
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Celia Regina de Araujo</i>
Neide AP. de Oliveira Godoy	TITULAR	Câmara Municipal	<i>Neide AP. de Oliveira Godoy</i>
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	<i>Roberta Maria Biazon</i>
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	<i>Bruna Grazielle de Lima</i>
Helia Daiana de Oliveira Damião	TITULAR	Sindicatos	<i>Helia Daiana de Oliveira Damião</i>
Hélcio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Hélcio Ortega</i>
Rosângela L. M. Gonçalves	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Rosângela L. M. Gonçalves</i>
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	<i>Vanessa Marina Pomari</i>



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião do dia 01 de Fevereiro de 2016, às 15:00h, no Salão de Reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Márcia Helena Descrove Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	<i>Márcia Helena Descrove Franco</i>
Angélica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	<i>Angélica S. Jardim Vilas Boas</i>
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	<i>Terezinha M. Bueno Moreira</i>
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Eliane Nogueira Domeni</i>
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Cristiane Aparecida Marques</i>
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Sandra A. Oliveira Castellani</i>
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Celia Regina de Araujo</i>
Neide AP. de Oliveira Godoy	TITULAR	Câmara Municipal	<i>Neide AP. de Oliveira Godoy</i>
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	<i>Roberta Maria Biazon</i>
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	<i>Bruna Grazielle de Lima</i>
Helia Daiana de Oliveira Damião	TITULAR	Sindicatos	<i>Helia Daiana de Oliveira Damião</i>
Hélcio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Hélcio Ortega</i>
Rosângela L. M. Gonçalves	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Rosângela L. M. Gonçalves</i>
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	<i>Vanessa Marina Pomari</i>



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, os membros do **Conselho Municipal de Educação**, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: I – Gastos da Educação referente ao 4º trimestre de 2015; II – outros. A Presidente do **Conselho Municipal de Educação**, **Márcia Helena Descrove Franco** leu a pauta do dia e passou a palavra ao Contador Helinton Beline, Secretário de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Palmital, para explanar sobre o item I da pauta: Gastos com a Educação referentes ao 4º trimestre do ano de dois mil e quinze. O Sr. Helinton Beline apresentou uma planilha de receitas e despesas do ensino com os gastos no Ensino Fundamental, na Educação Infantil, nas Creches, no Ensino Profissionalizante, no Ensino Superior e FUNDEB (conforme planilha anexada ao livro ata), e salientou que no 4º trimestre de 2015, de acordo com a planilha contábil, foi gasto **67,84%** do FUNDEB com pagamento dos professores. Explicou ainda que, de acordo com o artigo 212 (CF), até o quarto trimestre foi aplicado no ensino **29,56%**. Em seguida os membros do FUNDEB, juntamente com os membros do CME que estavam presentes à reunião, assinaram a planilha de pagamento dos professores da Rede Municipal de Palmital, após a apreciação dos documentos. A Secretária de Educação Geane Amorim fez uso da palavra para dar as boas vindas aos novos membros, representantes do Conselho Tutelar que, de acordo com a Portaria nº 2.838 de 26 de Janeiro de 2016, conforme cópia anexada ao livro ata, passam a fazer parte do Conselho do FUNDEB, assim sendo: **Titular: Juliana Aparecida Pacheco Tiengo**, em substituição ao Titular: Priscila Maria Ferreira, **Suplente: Danielle Cristina Ferreira Orenides**, em substituição ao Suplente: Ludmila Silva Zelanti Nobre. Informou sobre o curso de capacitação do Portal Aprende Brasil do Sistema Positivo que todos os professores da rede municipal farão no período antes do início da aulas, da aquisição de um ônibus escolar e, ainda, sobre a realização de um Pregão para aquisição de materiais escolares através do CIVAP Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema que, juntamente com os municípios consorciados, será possível uma grande economia para todos. A Presidente do **Conselho Municipal de Educação**, **Márcia Helena Descrove Franco** e os presentes concordaram com os itens colocados em pauta. Nada mais havendo a tratar, eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 1º de fevereiro de 2016.

[Assinaturas manuscritas: Priscila Maria Ferreira, Danielle Cristina Ferreira Orenides, Ludmila Silva Zelanti Nobre, João Augusto de Andrade, Márcia Helena Descrove Franco, Helinton Beline]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PORTARIA Nº 2.838 DE 26 DE JANEIRO DE 2016=

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, em especial o artigo nº 24, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação e Cultura solicitou alterações de membros representantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**;

RESOLVE:-

SUBSTITUIR membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, abaixo relacionados, nomeados através do Decreto nº 4.121 de 15 de abril de 2015, e, de acordo com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, das Leis Municipais nº 2184, de 12/03/2007 e 2.318, de 29/12/2008, e Portaria FNDE/MEC nº 481 de 11/10/2013, na seguinte conformidade:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Juliana Aparecida Pacheco Tiengo, em substituição ao Titular: Priscila Maria Ferreira

SUPLENTE: Danielle Cristina Ferreira Orenides, em substituição ao Suplente: Ludmila Silva Zelanti Nobre

SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



- Estado de São Paulo -

em 26 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de janeiro de 2016.

DANILLO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

IO: PALMITAL

PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO:

2015

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Contribuição Territorial Urbano - IPTU	2.969.367,10	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Contribuição de Transmissão de Bens Imóveis	413.056,29	12.361 - Ensino Fundamental	4.216.325,46
Serviços de Qualquer Natureza	3.764.474,11	12.365 - Educação Infantil	3.255.776,04
Contribuição de Renda Retido na Fonte	967.808,02	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Contribuição de Impostos	1.011.458,33	12.367 - Educação Especial	0,00
Contribuição de Dívida Ativa de Impostos	37.164,23	(=) Total da Despesa do Ensino	7.472.101,50
Contribuições provenientes de Impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.795.823,30
Participação dos Municípios	13.380.767,38	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Contribuição Territorial Rural	559.225,74	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Contribuição de Exportações (LC-87/96)	68.523,94	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	5.676.278,20
Circ. de Mercadorias e Serviços	16.189.768,43	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	8.278.857,55
Propriedade de Veículo Automotor	2.953.565,36	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Produto Industrial s/ Exportação	128.717,36	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.408.719,91
SOMAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	42.443.896,29	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	12.546.415,84
Contribuições e Outros Recursos Adicionais	2.141.969,26	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,56%
Contribuições de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	400,11		
Contribuições de Operações de Crédito	0,00		
Contribuições recebidas do FUNDEB	8.278.857,55		
Contribuições de Aplicação Financeira do FUNDEB	12.387,25		
SOMAS RECURSOS ADICIONAIS	10.433.614,17		
SOMA RECEITA ARRECADADA	52.877.510,46		
		FUNDEB	
		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,35%
		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	67,84%
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	5.400.000,00

ne Cristina da Silva Amorim
Secretária da Educação

Ismenia Mendes Moraes
Prefeita Municipal

Helinton Beline
Contador CRC 1SP242235/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - FUNDEB 4º TRIMESTRE 2015				
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALARIO
RECEITA FUNDEB	626.876,48	549.314,70	858.256,34	
RECEITA ACUMULADA	6.871.287,51	7.420.602,21	8.278.857,55	
RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	920,03	
RECEITA APLIC. FINANCEIRA ACUM.	11.467,22	11.467,22	12.387,25	
RECEITA TOTAL	626.876,48	549.314,70	859.175,37	
RECEITA TOTAL ACUMULADA	6.882.754,73	7.432.069,43	8.291.244,80	8.291.244,80

APLICAÇÃO OBR ACUM 60%	4.129.652,84	4.459.241,66	4.974.746,88	4.974.746,88
APLICADOS MAGISTERIO	431.195,30	398.565,21	481.166,91	281.658,87
APLICADOS MAG. ACUMULADO	4.463.285,43	4.861.850,64	5.343.017,55	5.624.676,42
PERCENTAGEM ACUMULADA	64,85%	65,42%	64,44%	67,84%
DIFERENÇA	-333.632,59	-402.608,98	-368.270,67	-649.929,54

APLIC OBR ACUM 40%	2.753.101,89	2.972.827,77	3.316.497,92	3.316.497,92
APLICADOS 40%	220.223,91	192.185,75	312.792,02	
APLICADOS 40% ACUMUL	2.190.760,88	2.382.946,63	2.695.738,65	2.695.738,65
PERCENTAGEM ACUMULADA	31,83	32,06	32,51	32,51
DIFERENÇA	562.341,01	589.881,14	620.759,27	620.759,27

Helinton Beline
Contador CRC 1SP242235/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL RESUMO FUNDEB 2015

	2015	
	2.015,00	PERC
PREVISTO NO MEC/ANO	8.178.000,00	100,00%
recebido ano 2015	8.278.857,55	101,23%
DIFERENÇA	100.857,55	1,23%
REMUNERAÇÃO DEPOSITOS	12.387,25	
TOTAL RECEITAS	8.291.244,80	100,00%
APLICAÇÃO OBRIGAT MAGISTERIO	4.974.746,88	60,00%
APLICAÇÃO OBRIGATORIA OUTRAS	3.316.497,92	40,00%
TOTAL APLICAÇÃO OBRIGATORIA	8.291.244,80	100,00%
APLICADO MAGISTERIO	5.624.676,42	67,84%
APLICADO OUTRAS DESPESAS	2.695.738,65	32,51%
TOTAL APLICADO	8.320.415,07	100,35%



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Relação de entrega de convites para a Reunião do dia 31 de Maio de 2016, às 14:00h,
no Salão de Reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Márcia Helena Descrovo Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	<i>Márcia Helena Descrovo Franco</i>
Angélica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	<i>Angélica S. Jardim Vilas Boas</i>
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	<i>Terezinha M. Bueno Moreira</i>
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Eliane Nogueira Domeni</i>
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Cristiane Aparecida Marques</i>
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Sandra A. Oliveira Castellani</i>
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Celia Regina de Araujo</i>
Rosângela Aparecida Parrilha	SUPLENTE	Câmara Municipal	<i>Rosângela Aparecida Parrilha</i>
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	<i>Roberta Maria Biazon</i>
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	<i>Bruna Grazielle de Lima</i>
Helia Daiana de Oliveira Damião	TITULAR	Sindicatos	<i>Helia Daiana de Oliveira Damião</i>
Hélcio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Hélcio Ortega</i>
Rosângela L. M. Gonçalves	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Rosângela L. M. Gonçalves</i>
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	<i>Vanessa Marina Pomari</i>



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião do dia 31 de Maio de 2016, às 14:00h, no Salão de Reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Márcia Helena Descrove Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	
Angélica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	
Rosângela Aparecida Parrilha	SUPLENTE	Câmara Municipal	
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	
Helia Daiana de Oliveira Damião	TITULAR	Sindicatos	
Hélcio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	
Rosângela L. M. Gonçalves	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, os membros do Conselho Municipal de Educação, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: I – Gastos da Educação referente ao 1º trimestre de 2016; II – outros. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Márcia Helena Descrove Franco leu a pauta do dia e passou a palavra ao Contador Antonio Carlos de Araújo, da Prefeitura Municipal de Palmital, para explanar sobre o item I da pauta: Gastos com a Educação referentes ao 1º trimestre do ano de dois mil e dezesseis. O Sr. Antonio Carlos apresentou uma planilha de receitas e despesas do ensino com os gastos no Ensino Fundamental, na Educação Infantil, nas Creches, no Ensino Profissionalizante, no Ensino Superior e FUNDEB (conforme planilha anexada ao livro ata), e salientou que no 1º trimestre de 2016, de acordo com a planilha contábil, foi gasto 60,74% do FUNDEB com pagamento dos professores. Explicou ainda que, de acordo com o artigo 212 (CF), até o primeiro trimestre foi aplicado no ensino 35,55%. Em seguida os membros do CME, juntamente com os membros do Conselho do FUNDEB que estavam presentes à reunião, assinaram a planilha de pagamento dos professores da Rede Municipal de Palmital, após a apreciação dos documentos. A Secretária de Educação Geane Amorim fez uso da palavra para salientar que as 11 unidades escolares estão funcionando de maneira adequada, com o uso de sistema apostilado de ensino, merenda balanceada e nutritiva. Informou ainda a formação continuada dos professores como meta a ajudar no processo ensino-aprendizagem. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Márcia Helena Descrove Franco e os presentes concordaram com os itens colocados em pauta. Nada mais havendo a tratar, eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 31 de maio de 2016.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

D: PALMITAL		PERÍODO: 1º TRIMESTRE	EXERCÍCIO: 2016
ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
dial Territorial Urbano - IPTU	397.283,55	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
ransmissão de Bens Imóveis	35.711,54	12.361 - Ensino Fundamental	1.146.895,37
enviços de Qualquer Natureza	894.677,48	12.365 - Educação Infantil	932.926,71
renda Retido na Fonte	270.902,00	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
de Impostos	69.330,07	12.367 - Educação Especial	0,00
de Dívida Ativa de Impostos	34.670,58	(=) Total da Despesa do Ensino	2.079.822,08
provenientes de Impostos	83,74	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	417.741,22
participação dos Municípios	3.534.887,90	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
itorial Rural	15.839,39	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
o de Exportações (LC-87/96)	19.442,91	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	1.662.080,86
irc. de Mercadorias e Serviços	3.974.207,64	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	2.413.771,80
propriedade de Veículo Automotor	2.189.126,94	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
roducto Industrial s/ Exportação	29.265,32	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	11.465.429,06	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	4.075.852,66
ios e Outros Recursos Adicionais	816.569,49	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	35,55%
de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
ebidos do FUNDEB	2.576.625,38	FUNDEB	93,67%
de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.513,78	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	
RECURSOS ADICIONAIS	3.394.708,65	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	60,74%
RECEITA ARRECADADA	14.860.137,71	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	870.326,69

FANE CRISTINA DA SILVA AMORIM
Secretária da Educação

ISMENIA MENDES MORAES
Prefeita Municipal

ARAUJO E SILVA S/S LTDA
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Contador - CRC 1SP162028/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - FUNDEB 1º TRIMESTRE 2016			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
RECEITA FUNDEB	988.017,71	645.427,89	943.179,78
RECEITA ACUMULADA	988.017,71	1.633.445,60	2.576.625,38
RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA	437,73	690,34	385,71
RECEITA APLIC. FINANCEIRA ACUM.	437,73	1.128,07	1.513,78
RECEITA TOTAL	988.455,44	646.118,23	943.565,49
RECEITA TOTAL ACUMULADA	988.455,44	1.634.573,67	2.578.139,16
APLICAÇÃO OBR ACUM 60%	593.073,26	980.744,20	1.546.883,50
APLICADOS MAGISTERIO	620.854,30	411.119,51	533.135,99
APLICADOS MAG. ACUMULADO	620.854,30	1.031.973,81	1.565.109,80
PERCENTAGEM ACUMULADA	62,84%	63,18%	60,74%
DIFERENÇA	27.781,04	51.229,61	18.226,30
APLIC OBR ACUM 40%	395.382,18	653.829,47	1.031.255,66
APLICADOS 40%	347.533,32	256.533,03	244.595,65
APLICADOS 40% ACUMUL	347.533,32	604.066,35	848.662,00
PERCENTAGEM ACUMULADA	35,17	36,98	32,94
DIFERENÇA	-47.848,86	-49.763,12	-182.593,66

ARAUJO E SILVA S/S LTDA
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Contador - CRC 1SP162028/O-9



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Relação de entrega de convites para a Reunião do dia 04 de Agosto de 2016, às 9:00h,
no Salão de Reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Márcia Helena Descrove Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	<i>Márcia Franco</i>
Angélica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	<i>Angélica Boas</i>
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	<i>Terezinha</i>
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Eliane Domeni</i>
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Cristiane</i>
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Sandra</i>
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Celia</i>
Rosângela Aparecida Parrilha	SUPLENTE	Câmara Municipal	<i>Rosângela</i>
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	<i>Roberta Biazon</i>
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	<i>Bruna Grazielle</i>
Helia Daiana de Oliveira Damião	TITULAR	Sindicatos	<i>Helia Oliveira</i>
Hélcio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Hélcio</i>
Adriana David Fernandes	SUPLENTE	Docentes da Apm Estadual	<i>Adriana</i>
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	<i>Vanessa</i>



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião do dia 04 de Agosto de 2016, às 9:00h, no Salão de Reunião da
Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Márcia Helena Descrove Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	<i>Márcia Franco</i>
Angélica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	<i>Terezinha</i>
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Eliane Domeni</i>
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Cristiane</i>
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	
Rosângela Aparecida Parrilha	SUPLENTE	Câmara Municipal	
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	<i>Roberta Biazon</i>
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	<i>Bruna Grazielle</i>
Helia Daiana de Oliveira Damião	TITULAR	Sindicatos	<i>Helia Oliveira</i>
Hélcio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Hélcio</i>
Adriana David Fernandes	SUPLENTE	Docentes da Apm Estadual	
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, os membros do Conselho Municipal de Educação, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: I – Gastos da Educação referente ao 2º trimestre de 2016; II – outros. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Márcia Helena Descrovo Franco leu a pauta do dia e passou a palavra ao Contador, Antonio Carlos de Araújo, da Prefeitura Municipal de Palmital, para explanar sobre o item I da pauta: Gastos com a Educação referentes ao 2º trimestre do ano de dois mil e dezesseis. O Sr. Antonio Carlos apresentou uma planilha de receitas e despesas do ensino com os gastos no Ensino Fundamental, na Educação Infantil, nas Creches, no Ensino Profissionalizante, no Ensino Superior e FUNDEB (conforme planilha anexada ao livro ata), e salientou que no 2º trimestre de 2016, de acordo com a planilha contábil, foi gasto 65,42% do FUNDEB com pagamento dos professores. Explicou ainda que, de acordo com o artigo 212 (CF), até o primeiro trimestre foi aplicado no ensino 30,46%. Em seguida os membros do CME, juntamente com os membros do Conselho do FUNDEB que estavam presentes à reunião, assinaram a planilha de pagamento dos professores da Rede Municipal de Palmital, após a apreciação dos documentos. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Márcia Helena Descrovo Franco e os presentes concordaram com os itens colocados em pauta, aprovando-se. Nada mais havendo a tratar, eu Viviani Aranda Ortega de Moraes, Supervisora de Ensino, lavei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 04 de agosto de 2016.

Handwritten signatures of the council members and the supervisor.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PALMITAL		PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2016	
RECEITAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Contribuição Territorial Urbano - IPTU	2.147.310,72	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Contribuição de Transmissão de Bens Imóveis	204.243,23	12.361 - Ensino Fundamental	1.864.536,85
Contribuição de Serviços de Qualquer Natureza	1.944.370,42	12.365 - Educação Infantil	1.427.423,21
Contribuição de Renda Retido na Fonte	538.950,19	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Contribuição de Impostos	201.367,46	12.367 - Educação Especial	0,00
Contribuição de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	3.291.960,06
Contribuições provenientes de impostos	112.191,77	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	961.814,88
Participação dos Municípios	7.171.652,82	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Contribuição Territorial Rural	30.848,77	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Contribuição de Exportações (LC-87/96)	38.885,82	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	2.330.145,18
Contribuição Circ. de Mercadorias e Serviços	7.853.979,25	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	4.611.286,03
Contribuição Propriedade de Veículo Automotor	2.489.325,72	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Contribuição Produto Industrial s/ Exportação	54.229,15	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
S RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	22.787.355,32	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	6.941.431,21
Contribuições e Outros Recursos Adicionais	1.710.392,31	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	30,46%
Contribuições de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	828,22		
Contribuições de Operações de Crédito	0,00		
Contribuições recebidas do FUNDEB	4.609.306,03		
Contribuições de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.556,12		
OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	6.323.082,68		
		FUNDEB	
		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,98%
		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	65,42%
RECEITA ARRECADADA	29.110.438,00	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	1.274.803,86

GEANE CRISTINA DA SILVA AMORIM
Secretária da Educação

ISMENIA MENDES MORAES
Prefeita Municipal

ARAUJO E SILVA S/S LTDA
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Contador - CRC 15P162028/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

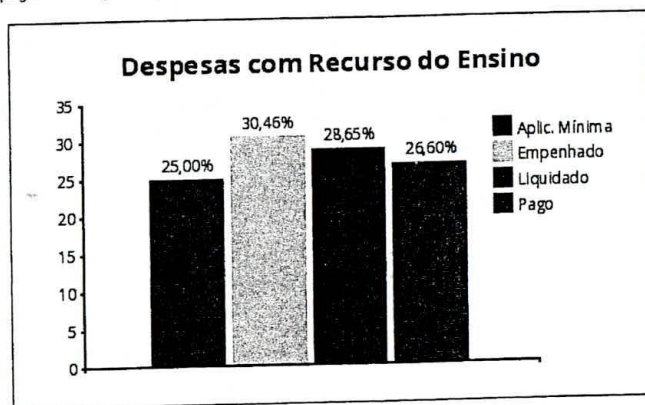
JUNHO DE 2016

03. AVALIAÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					22.787.355,32	
APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)					5.696.838,83	
DESPESA COM EDUCAÇÃO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.427.423,21	6,26	1.179.776,38	5,18	983.495,71	4,32
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.864.536,85	8,18	1.699.929,82	7,46	1.427.690,40	6,27
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.649.471,15	16,02	3.649.471,15	16,02	3.649.471,15	16,02
TOTAL	6.941.431,21	30,46	6.529.177,35	28,65	6.060.657,26	26,60

Abaixo segue explanado graficamente o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação à aplicação mínima.



Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a DESPESA EMPENHADA na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou **30,46%** das receitas e transferências de impostos, atendendo portanto o disposto no art. 212 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Relação de entrega de convites para a Reunião do dia 04 de Agosto de 2016, às 9:00h,
no Salão de Reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Marcia Helena Descrove Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	<i>Marcia Helena</i>
Angelica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	<i>Angelica</i>
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	<i>Terezinha</i>
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Eliane</i>
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Cristiane</i>
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Sandra</i>
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Celia</i>
Rosângela Aparecida Parrilha	SUPLENTE	Câmara Municipal	<i>Rosângela</i>
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	<i>Roberta</i>
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	<i>Bruna</i>
Helia Daiana de Oliveira Damiao	TITULAR	Sindicatos	<i>Helia</i>
Hélio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Hélio</i>
Adriana David Fernandes	SUPLENTE	Docentes da Apm Estadual	<i>Adriana</i>
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	<i>Vanessa</i>



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião do dia 04 de Agosto de 2016, às 9:00h, no Salão de Reunião da
Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Marcia Helena Descrove Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	<i>Marcia Helena</i>
Angelica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	<i>Angelica</i>
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	<i>Terezinha</i>
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Eliane</i>
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>Cristiane</i>
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Sandra</i>
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>Celia</i>
Rosângela Aparecida Parrilha	SUPLENTE	Câmara Municipal	<i>Rosângela</i>
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	<i>Roberta</i>
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	<i>Bruna</i>
Helia Daiana de Oliveira Damiao	TITULAR	Sindicatos	<i>Helia</i>
Hélio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>Hélio</i>
Adriana David Fernandes	SUPLENTE	Docentes da Apm Estadual	<i>Adriana</i>
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	<i>Vanessa</i>



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, os membros do **Conselho Municipal de Educação**, com a finalidade de aprovar **Resolução que dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para a Educação Ambiental na rede municipal de ensino**. Após debates e esclarecimentos das dúvidas surgidas os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a Resolução, que deverá ser publicada pela Presidência desde Conselho, e também, encaminhada ao Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Estradas Rurais de Palmital e ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA. Agradecendo a presença de todos, a **Presidente do Conselho Municipal de Educação, Márcia Helena Descrovo Franco**, encerrou a reunião e, nada mais havendo a tratar, eu Viviani Aranda Ortega de Moraes, Supervisora de Ensino, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 04 de agosto de 2016.

(Assinaturas manuscritas)
Márcia Helena Descrovo Franco
Viviani Aranda Ortega de Moraes
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME PALMITAL**

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS
PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Conselho Municipal de Educação, no exercício de sua competência legal e regulamentar,

CONSIDERANDO que a educação ambiental é um ramo da educação cujo objetivo é a disseminação do conhecimento sobre o ambiente, a fim de ajudar à sua preservação e utilização sustentável dos seus recursos, cuja metodologia de análise surge a partir do crescente interesse do homem em assuntos como o ambiente devido às grandes catástrofes naturais que têm assolado o mundo nas últimas décadas;

CONSIDERANDO que a educação ambiental formal é aquela compreendida no âmbito da rede de ensino regular, cujos objetivos estão distribuídos por uma malha curricular, multidisciplinar, em conjunto com as atividades de ensino regular, extraclasse, núcleos de estudos ambientais ou centros interdisciplinares envolvendo professores, estudantes e funcionários da rede escolar;

CONSIDERANDO que os objetivos fundamentais da educação ambiental são o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e o incentivo à participação individual e coletiva na preservação do equilíbrio do meio ambiente, como um valor inseparável do exercício da cidadania.

CONSIDERANDO que a educação ambiental no município de Palmital será abordada com temas de importância ambiental com referência municipal como o uso de agrotóxicos na zona rural, o controle da qualidade do ar em silos de armazenamento de grãos, a proteção de mananciais de abastecimento público e nascentes d'água, a coleta seletiva e redução de consumo, a arborização urbana, entre outros itens adotados pelo programa Município VerdeAzul da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, finalmente, as determinações legais impostas pela Constituição Federal de 1988 que impõe ao poder público a incumbência de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino; pela Lei Federal nº 6.938/1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente; pela Lei Federal nº 9.795/1999, que dispõe sobre a



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME PALMITAL

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



Bases da Educação Nacional; pela Lei Federal nº 9.795/1999, que dispôs sobre a Política Nacional de Educação Ambiental; e pela Resolução nº 02/2012, do Conselho Nacional de Educação, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares adicionais para a Educação Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes pedagógicas para a educação ambiental na rede municipal de ensino nos diversos níveis e modalidades de ensino da educação básica em todas as suas etapas, ministrado pelas unidades escolares, pertencentes ao sistema municipal de ensino de Palmital.

Art. 2º A educação ambiental nas escolas é concebida como um processo em que o indivíduo e a coletividade constroem conhecimentos, habilidades, atitudes e valores sociais, voltados à conservação do meio ambiente, do bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º As diretrizes pedagógicas para a educação ambiental tem como objetivos:

I – sistematizar os preceitos definidos de educação ambiental, bem como os avanços que ocorreram na área para que contribuam com a formação humana de sujeitos concretos que vivem em determinado meio ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas condições físicas, emocionais, intelectuais e culturais;

II – estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da educação ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das instituições de ensino do município de Palmital, para que a concepção de educação ambiental como integrante do currículo supere a mera distribuição do tema;

III – realizar educação ambiental através de práticas e vivências de racionalização de água e energia elétrica com envolvimento de crianças e jovens do ensino público municipal;

IV – aumentar a consciência ambiental da comunidade tendo como exemplo as escolas públicas municipais e como agentes multiplicadores de conhecimento os alunos;

V – desenvolver ações educativas no âmbito das escolas do município visando transformar os educadores e educandos em agentes de transformação socioambiental, com ênfase na disseminação de informações, valores e atitudes;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME PALMITAL

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



VI – estimular a participação e a cidadania de maneira que cada cidadão seja um agente ativo da transformação necessária, modificando hábitos e discutindo novas alternativas para velhos paradigmas;

VII – garantir a educação ambiental formal e não formal da população e sua aplicação para a melhoria da qualidade de vida.

Art. 4º A educação ambiental nas instituições de ensino, com base nos referenciais apresentados, deve contemplar de forma interdisciplinar e transversal:

I – abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social;

II – abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas;

III – aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual;

IV – incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental;

V – estímulo à constituição de instituições de ensino como espaços educadores sustentáveis, integrando proposta curricular, gestão democrática, edificações, tomando-as referências de sustentabilidade socioambiental;

VI – promover o cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica, racial e de gênero, e o diálogo para a convivência e a paz.

Art. 5º O planejamento do currículo deve ser diversificado, permitindo reconhecer e valorizar a pluralidade e as diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais dos estudantes, promovendo valores de cooperação, de relações solidárias e de respeito ao meio ambiente nas diversas disciplinas.

Art. 6º A proposta curricular é constituída do Projeto Político-Pedagógico (PPP) considerando os saberes e os valores da sustentabilidade, a diversidade de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME PALMITAL

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



Art.7º Considerando os saberes e os valores da sustentabilidade, a diversidade de manifestações da vida, os princípios e os objetivos estabelecidos, o planejamento curricular e a gestão da instituição de ensino devem:

I – ESTIMULAR:

- a) visão integrada, multidimensional da área ambiental, considerando o estudo da diversidade biogeográfica e seus processos ecológicos vitais, as influências políticas, sociais, econômicas, psicológicas, dentre outras, na relação entre sociedade, meio ambiente, natureza, cultura, ciência e tecnologia;
- b) pensamento crítico por meio de estudos filosóficos, científicos, socioeconômicos, políticos e históricos, na ótica da sustentabilidade socioambiental, valorizando a participação, a cooperação e a ética;
- c) reconhecimento e valorização da diversidade dos múltiplos saberes e olhares científicos e populares sobre o meio ambiente, em especial de povos originários e de comunidades tradicionais;
- d) vivências que promovam o reconhecimento, o respeito, a responsabilidade e o convívio cuidadoso com os seres vivos e seu habitat;
- e) reflexão sobre as desigualdades socioeconômicas e seus impactos ambientais, que recaem principalmente sobre os grupos vulneráveis, visando à conquista da justiça ambiental;
- f) uso das diferentes linguagens para a produção e a socialização de ações e experiências coletivas de educomunicação, a qual propõe a integração da comunicação com o uso de recursos tecnológicos na aprendizagem.

II – CONTRIBUIR PARA:

- a) o reconhecimento da importância dos aspectos constituintes e determinantes da dinâmica da natureza, contextualizando os conhecimentos a partir da paisagem, da bacia hidrográfica, do bioma, do clima, dos processos geológicos, das ações antrópicas e suas interações sociais e políticas, analisando os diferentes recortes territoriais, cujas riquezas e potencialidades, usos e problemas devem ser identificados e compreendidos segundo a gênese e a dinâmica da natureza e das alterações provocadas pela sociedade;
- b) a revisão de práticas escolares fragmentadas buscando construir outras práticas que considerem a interferência do ambiente na qualidade de vida das sociedades humanas nas diversas dimensões local, regional e planetária;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME PALMITAL

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



c) o estabelecimento das relações entre as mudanças do clima e o atual modelo de produção, consumo, organização social, visando à prevenção de desastres ambientais e à proteção das comunidades;

d) a promoção do cuidado e responsabilidade com as diversas formas de vida, do respeito às pessoas, culturas e comunidades;

e) a valorização dos conhecimentos referentes à saúde ambiental, inclusive no meio ambiente de trabalho, com ênfase na promoção da saúde para melhoria da qualidade de vida;

f) a construção da cidadania planetária a partir da perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações.

III – PROMOVER:

a) observação e estudo da natureza e de seus sistemas de funcionamento para possibilitar a descoberta de como as formas de vida relacionam-se entre si e os ciclos naturais interligam-se e integram-se uns aos outros;

b) ações pedagógicas que permitam aos sujeitos a compreensão crítica da dimensão ética e política das questões socioambientais, situadas tanto na esfera individual, como na esfera pública;

c) projetos e atividades, inclusive artísticas e lúdicas, que valorizem o sentido de pertencimento dos seres humanos à natureza, a diversidade dos seres vivos, as diferentes culturas locais, a tradição oral, entre outras, inclusive desenvolvidas em espaços nos quais os estudantes se identifiquem como integrantes da natureza, estimulando a percepção do meio ambiente como fundamental para o exercício da cidadania;

d) experiências que contemplem a produção de conhecimentos científicos, socioambientalmente responsáveis, a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da sociobiodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra;

e) trabalho de comissões, grupos ou outras formas de atuação coletiva favoráveis à promoção de educação entre pares, para participação no planejamento, execução, avaliação e gestão de projetos de intervenção e ações de sustentabilidade socioambiental na instituição educacional e na comunidade, com foco na prevenção de riscos, na proteção e preservação do meio ambiente e da saúde humana e na construção de sociedades sustentáveis.

Art. 8º A organização curricular versará sobre as diferentes áreas:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME PALMITAL

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



ambiental;

- Leitura de diversos gêneros textuais com a temática

- Pesquisas em revistas, jornal e mídia;
- Rodas de conversa com o tema;

- Familiarizar-se com a escrita por meio da participação

em situações nas quais ela se faz necessária e de seu contato no cotidiano.

b) Matemática

- Utilização de materiais alternativos para realizar

contagem, adquirir noções de agrupamento, sequência;

- Manipular e explorar objetos e brincadeiras, em

situações organizadas de forma a existirem quantidades individuais suficientes para que cada criança possa descobrir as características e propriedades principais e suas possibilidades associativas;

- Trabalhar cores com materiais alternativos;

- Estabelecer aproximações de noções matemáticas

presentes em seu cotidiano como relações espaciais, grandezas e formas.

c) Natureza e sociedade

- Acompanhamento e percepção do desenvolvimento,

importância e necessidade das plantas e diferentes ecossistemas;

- Desenvolver o zelo pelos animais, plantas e meio

ambiente;

- Conscientização da importância de cuidar do meio

ambiente;

- Estabelecer relações entre fenômenos da natureza:

estações do ano;

- Aproximar os acontecimentos da atualidade, do mundo

que nos cerca, com a sala de aula;

- Datas comemorativas relacionadas ao tema;

- Calendário municipal ambiental.

d) Identidade e autonomia

- Desenvolvimento de atitudes de responsabilidade com

o ambiente;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME PALMITAL

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



ambiente;

- Estimular organização, disciplina e higiene com o meio

- Desenvolver progressivamente hábito de higiene

pessoal (escovar os dentes, lavar as mãos, tomar banho), levando em consideração o uso consciente da água, e social (quanto a jogar o lixo no lixo e preservar o ambiente).

e) Arte

- Observar o limite disponível para os desenhos, pinturas

e colagens;

- Manipular materiais diversos para colagens;

- Desenvolver a criatividade, responsabilidade ambiental

e a estética por meio de reciclagem: confecção de lembrancinhas a ser entregue em datas comemorativas.

II – ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)

a) Língua portuguesa

- Participação de atividades em grupo, exposição de

ideias sobre o tema ambiental;

- Produção oral, atividades concretas com manuseio de

objetos, embalagens, reciclagens;

- Registros baseados em observações a nomear.

b) Matemática

- Leitura, informações, cálculos e interpretação oral de

imagens;

- Sequências de fatos, ordenando algumas causas e

consequências das mesmas.

c) Ciências

- Desenvolvimento da linguagem oral a partir de um

conhecimento prévio;

- Utilização de diversas formas de linguagem oral,

descritiva e narrativa;

- Nomeação dos objetos e seres existentes no meio e por

meio de experiências.

Conteúdo



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME PALMITAL

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



- O ecossistema e o ser humano;
- Árvores em extinção;
- Desmatamento;
- Utilização da planta como remédio e alimento;
- Noite e dia;
- Preservação do ambiente;
- Qualidade de vida e higiene;
- d) Geografia
- Organização do tempo e espaço no âmbito escolar,

através da recreação, observação, atividades com o ambiente e identificação de fatos com o mesmo, esquematizando a prevenção e preservação do Meio Ambiente;

Conteúdo

- O ser humano como um agente transformando a natureza;
- Objetos diferentes e a natureza;
- Elementos culturais e naturais;
- Relação entre diferentes paisagens;
- Modificações da paisagem quanto ao tempo;
- e) História
- Contato com desenhos, fotos de livros, revistas a fim de desenvolver a percepção para os detalhes valorizando as informações com o social;
- A organização temporal das crianças em diferentes momentos históricos;
- Diferenças e semelhanças entre alguns aspectos do passado e do presente na infância.

III – ENSINO FUNDAMENTAL (2º e 3º ANOS)

- a) Português
- Expressão por meio de desenhos;
- Desenvolvimento da linguagem oral, descritiva e narrativa;
- Nomeação, listas e frases;
- Produção de pequenos textos através de imagens e

títulos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME PALMITAL

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



comentários;

estudados;

objetos do espaço;

semana, mês e ano).

de experiências concretas;

Meio Ambiente;

- Verbalização e experiências pessoais, opiniões e
- Adequação à situação comunicativa;
- Exposição de ideias e opiniões sobre os temas
- Leitura e observação em diversas fontes;
- Leitura expressiva.
- b) Matemática
- Análise e a elaboração de gráficos e tabelas simples;
- Sequência de fatos;
- Percepção de semelhanças e diferenças entre formas e
- Utilização de unidades de medida de tempo (dia, semana, mês e ano).
- c) Ciências
- Formular hipóteses coerentes e tentar prová-las através
- Atividades com embalagens, reciclagens;
- Adequação de diversos materiais de experimentação como: livros, jornais, revistas, cartazes, jogos, filmes, etc..
- Conscientizar quanto à prevenção e preservação do

Conteúdo

- O ambiente e o ser humano;
- Componentes vivos e não vivos;
- O ecossistema e o ser humano;
- Árvores em extinção;
- Desmatamento e uso de agrotóxicos;
- As plantas na alimentação e na medicação;
- Ocorrência de ar, água, solo e rochas;
- Características gerais das plantas;
- Diferentes ambientes do Planeta Terra;



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME PALMITAL**

Pç. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 | 19970-000 | PALMITAL | SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 | www.palmital.sp.gov.br | (18) 3351.9333



II – Capacitar os professores do Ensino Fundamental para o efetivo trabalho em Educação Ambiental de maneira inter, trans e multidisciplinar;

III – Realizar atividades de Educação Ambiental junto à população para conscientização sobre a importância da coleta seletiva e sua reciclagem;

IV – Realizar campanhas para esclarecimento da população sobre a arborização urbana e a importância das árvores;

V – Realizar eventos para a comemoração de todos os eventos estabelecidos no Calendário Ambiental Municipal;

VI – Realizar passeios e trilha para interpretação na mata;

VII – Realizar plantio de sementes e árvores no município;

VIII – Implantar nas hortas escolares, os canteiros com plantas medicinais;

IX – Utilizar ações demonstrativas de educação ambiental desenvolvidas nas escolas nas comemorações de eventos cívicos e sociais.

Art. 11. A metodologia utilizada para a construção do trabalho ambiental nas escolas versará de aulas expositivas, trabalho em equipe, projeções, excursões, passeios, debates, encontros compreendidos no âmbito da rede de ensino regular.

Art. 12. Os sistemas de ensino devem promover as condições para que as instituições educacionais constituam-se em espaços educadores sustentáveis, com a intencionalidade de educar para a sustentabilidade socioambiental de suas comunidades, integrando currículos, gestão e edificações em relação equilibrada com o meio ambiente, tornando-se referência para seu território.

Art. 13. O cumprimento das atividades relacionadas à educação ambiental será avaliado por meio de observação do comportamento e desempenho dos alunos durante as atividades desenvolvidas e das mudanças quanto ao respeito da comunidade em relação à preservação do meio ambiente.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Palmital, 04 de agosto de 2016.

MÁRCIA HELENA DESCROVE FRANCO



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 01 de Novembro de 2016

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia 03 de Novembro de 2016, às 15h, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 – 1º andar.

Pauta:

- Prestação de contas do 3º trimestre de 2016 das contas do ensino.
- Outros

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Márcia Helena Descrove Franco
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Relação de entrega de convites para a Reunião do dia 03 de Novembro de 2016, às 15h,
no Salão de Reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Márcia Helena Descrove Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	<i>[Assinatura]</i>
Angélica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	<i>[Assinatura]</i>
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	<i>[Assinatura]</i>
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>[Assinatura]</i>
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>[Assinatura]</i>
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>[Assinatura]</i>
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>[Assinatura]</i>
Rosângela Aparecida Parrilha	SUPLENTE	Câmara Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	<i>[Assinatura]</i>
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	<i>[Assinatura]</i>
Helia Daiana de Oliveira Damião	TITULAR	Sindicatos	<i>[Assinatura]</i>
Hélcio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Adriana David Fernandes	SUPLENTE	Docentes da Apm Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	<i>[Assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião do dia 03 de Novembro de 2016, às 15h, no Salão de Reunião da
Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital.

Nome dos Membros	Condição	Representação	ASSINATURA
Márcia Helena Descrove Franco	PRESIDENTE	Poder Executivo	<i>[Assinatura]</i>
Angélica S. Jardim Vilas Boas	TITULAR	Poder Executivo	<i>[Assinatura]</i>
Terezinha M. Bueno Moreira	TITULAR	Especialista Rede de Ens. Est.	<i>[Assinatura]</i>
Eliane Nogueira Domeni	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>[Assinatura]</i>
Cristiane Aparecida Marques	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Mun.	<i>[Assinatura]</i>
Sandra A. Oliveira Castellani	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>[Assinatura]</i>
Celia Regina de Araujo	TITULAR	Docentes Rede de Ens. Est.	<i>[Assinatura]</i>
Rosângela Aparecida Parrilha	SUPLENTE	Câmara Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roberta Maria Biazon	TITULAR	Rede de Ensino Privado	<i>[Assinatura]</i>
Bruna Grazielle de Lima	TITULAR	Sindicatos	<i>[Assinatura]</i>
Helia Daiana de Oliveira Damião	TITULAR	Sindicatos	<i>[Assinatura]</i>
Hélcio Ortega	TITULAR	Docentes da Apm Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Adriana David Fernandes	SUPLENTE	Docentes da Apm Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Vanessa Marina Pomari	TITULAR	Clubes de Serviços	<i>[Assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria de Educação e Cultura



Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, os membros do **Conselho Municipal de Educação**, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: I – Gastos da Educação referente ao 3º trimestre de 2016; II – outros. A Presidente do **Conselho Municipal de Educação**, **Márcia Helena Descrovo Franco** leu a pauta do dia e passou a palavra ao Sr. Diego Reato, representante do Contador Sr. Antonio Carlos de Araújo, da Prefeitura Municipal de Palmital, para explanar sobre o item I da pauta: Gastos com a Educação referentes ao 3º trimestre do ano de dois mil e dezesseis. O Sr. Diego apresentou uma planilha de receitas e despesas do ensino com os gastos no Ensino Fundamental, na Educação Infantil, nas Creches, no Ensino Profissionalizante, no Ensino Superior e FUNDEB (conforme planilha anexada ao livro ata), e salientou que no 3º trimestre de 2016, de acordo com a planilha contábil, foi gasto **68,89%** do FUNDEB com pagamento dos professores e, de acordo com o artigo 212 (CF), até o terceiro trimestre foi aplicado no ensino **29,96%**, sendo que a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB atingiu 103,57%. Explicou ainda que houve queda das arrecadações e a prioridade é o pagamento de funcionários e fornecedores. Em seguida os membros do CME, juntamente com os membros do Conselho do FUNDEB que estavam presentes à reunião, assinaram a planilha de pagamento dos professores da Rede Municipal de Palmital, após a apreciação dos documentos disponibilizados pela Secretária de Educação Geane Amorim, que estava presente na reunião. A Presidente do **Conselho Municipal de Educação**, **Márcia Helena Descrovo Franco** e os presentes concordaram com os itens colocados em pauta, aprovando-se. Nada mais havendo a tratar, eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes. Palmital, 03 de novembro de 2016.

Manoel Zhamo
Geane Amorim
Márcia Helena Descrovo Franco
Diego Reato
Antonio Carlos de Araújo
João Augusto de Andrade

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

INÍCIO:	PALMITAL	2016	
		PERÍODO: 3º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:
CEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Costo Predial Territorial Urbano - IPTU	2.545.482,05	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Costo s/ Transmissão de Bens Imóveis	259.128,89	12.361 - Ensino Fundamental	2.568.357,58
Costo s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.945.946,81	12.365 - Educação Infantil	1.977.314,31
Costo de Renda Retido na Fonte	821.230,58	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Costo Ativa de Impostos	252.015,50	12.367 - Educação Especial	0,00
Costo de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	4.545.671,89
Costo Juros provenientes de impostos	163.988,01	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.176.730,38
Costo de Participação dos Municípios	10.363.794,28	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Costo Territorial Rural	112.633,25	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Costo de Exportações (LC-87/96)	58.328,73	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	2.823.881,11
Costo s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	11.781.119,43	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	6.809.486,74
Costo s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.776.410,97	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Costo s/ Produto Industrial s/ Exportação	77.555,52	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	32.157.634,02	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	9.633.347,85
E, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.347.030,19	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,96
Adiantamentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	967,14		
Costos de Operações de Crédito	0,00		
Costos recebidos do FUNDEB	6.572.431,91		
Adiantamentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.919,22		
TAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	8.923.348,46		
		FUNDEB	
		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	103,56%
		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	68,89%
TAL DA RECEITA ARRECADADA	41.080.982,48	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69,§5º, LEI 9.394/96	819.390,72

GEANE CRISTINA DA SILVA AMORIM
Secretária da Educação

ISMENIA MENDES MORAES
Prefeita Municipal

ARAUJO E SILVA S/S LTDA
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Contador - CRC 1SP162028/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - FUNDEB 3º TRIMESTRE 2016

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
RECEITA FUNDEB	988.017,71	645.427,89	943.179,78	641.254,60	786.374,57	604.451,48	654.905,62	715.565,15	592.655,11
RECEITA ACUMULADA	988.017,71	1.633.445,60	2.576.625,38	3.217.879,98	4.004.854,55	4.609.306,03	5.264.211,65	5.979.776,80	6.572.431,91
RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA	437,73	690,34	385,71	635,39	343,05	63,90	297,20	5,75	60,15
RECEITA APLIC. FINANCEIRA ACUM.	437,73	1.128,07	1.513,78	2.149,17	2.492,22	2.556,12	2.853,32	2.859,07	2.919,22
RECEITA TOTAL	988.455,44	646.118,23	943.565,49	641.889,99	787.317,62	604.515,38	655.202,82	715.570,90	592.715,26
RECEITA TOTAL ACUMULADA	988.455,44	1.634.573,67	2.578.139,16	3.220.029,15	4.007.346,77	4.611.862,15	5.267.064,97	5.982.635,87	6.575.351,13
APLICAÇÃO OBR ACUM 60%	593.073,26	387.670,94	566.139,29	385.133,99	472.390,57	382.709,23	393.121,69	429.342,54	355.629,16
APLICADOS MAGISTERIO	620.854,30	411.119,51	533.135,99	459.603,69	494.756,44	487.956,03	499.051,22	507.480,10	505.884,30
APLICADOS MAG. ACUMULADO	620.854,30	1.031.973,81	1.565.109,80	2.034.713,49	2.529.469,93	3.017.425,96	3.516.477,18	4.023.957,28	4.529.841,58
PERCENTAGEM ACUMULADA	62,84%	63,18%	60,74%	63,23%	63,16%	65,46%	66,80%	67,29%	68,89%
DIFERENÇA	27.781,04	23.448,57	-33.003,30	84.469,70	22.365,87	125.246,80	105.929,53	78.137,56	150.255,14
APLIC OBR ACUM 40%	395.382,18	258.447,29	377.426,20	256.756,00	314.927,05	241.806,15	262.081,13	286.228,36	237.086,10
APLICADOS 40%	347.533,32	256.533,03	244.595,65	276.247,83	235.504,85	233.445,39	228.475,68	228.366,54	228.922,87
APLICADOS 40% ACUMUL	347.533,32	604.066,35	848.662,00	1.124.909,83	1.360.414,68	1.593.860,07	1.822.335,75	2.050.702,29	2.279.625,16
PERCENTAGEM ACUMULADA	35,17	36,98	32,94	34,96	33,97	34,58	34,62	34,29	34,68
DIFERENÇA	-47.848,86	-1.914,26	-132.830,55	19.491,83	-79.422,20	-8.360,76	-33.605,45	-57.861,82	-8.163,23

ARAUJO E SILVA SIS LTDA
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Contador - CRC 1SP162028/O-9



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 06 de Abril de 2017

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia 12 de Abril de 2017 (quarta-feira), às 15h, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 – 1º andar.

Pauta:

- Posse dos novos membros do Conselho.
- Escolha do Presidente e Vice-Presidente.
- Outros.

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Tatiane Souza Rogatti Rossini

Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião de Posse dos Membros do Conselho e Escolha do Presidente e Vice, do dia 12 de abril de 2.017, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Andrea Cristina Dias Paião Maciel Pereira	Suplente	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Terezinha Moraes Bueno Moreira	Suplente	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Roberta Maria Biazon de Souza	Suplente	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Geane Cristina da Silva Amorim	Suplente	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Esmeralda Maria Ferreira	Suplente	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Patrícia Aparecida Moraes Bueno	Suplente	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Melrymar Trovo de Camargo Lima	Suplente	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Roberta Souza Fumagalli Scalada	Suplente	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Tânia Maresa de Aros Ribeiro	Suplente	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Fernanda Milena Zancheta Santaella	Suplente	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Shirley Aparecida Vieira Franco	Suplente	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Elaine Cristina da Silva	Suplente	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	
Priscila Fernandes Batista	Suplente	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião de Posse dos Membros do Conselho e Escolha do Presidente e Vice, do dia 12 de abril de 2.017, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Andrea Cristina Dias Paião Maciel Pereira	Suplente	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Terezinha Moraes Bueno Moreira	Suplente	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Roberta Maria Biazon de Souza	Suplente	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Geane Cristina da Silva Amorim	Suplente	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Esmeralda Maria Ferreira	Suplente	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Patrícia Aparecida Moraes Bueno	Suplente	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Melrymar Trovo de Camargo Lima	Suplente	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Roberta Souza Fumagalli Scalada	Suplente	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Tânia Maresa de Aros Ribeiro	Suplente	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Fernanda Milena	Suplente	Sindicatos	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Zancheta Santacla			
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	Susete
Shirley Aparecida Vieira Franco	Suplente	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Elaine Cristina da Silva	Suplente	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	
Priscila Fernandes Batista	Suplente	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PORTARIA Nº 2.966 DE 10 DE ABRIL DE 2017=

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na lei Complementar nº 18 de 30 de junho de 1994 (Cria o Conselho Municipal de Educação), com alterações feitas por Lei Complementar nº 46 de agosto de 1997,

RESOLVE:-

NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos:

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTE</u>
<u>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO</u>	
REGINALDO APARECIDO DIAS	ANDREA CRISTINA DIAS PAIÃO MACIEL PEREIRA
<u>REPRESENTANTES ESPECIALISTAS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL</u>	
ÂNGELA ORLANDI TERÇARIOL	TEREZINHA MORAES BUENO MOREIRA



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

<u>REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL</u>	
RENATA CARAM SCALA LIZANDRA COSTA PEREIRA KIRNEW	ROBERTA MARIA BLAZON DE SOUZA GEANE CRISTINA DA SILVA AMORIM
<u>REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL</u>	
LUÍS ALBERTO BELOTO ROBERTO VITORINO DOS SANTOS	ESMERALDA MARIA FERREIRA PATRÍCIA APARECIDA MORAES BUENO
<u>REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL</u>	
ROSANGELA APARECIDA PARRILHA	MELRYMAR TROVO DE CAMARGO LIMA
<u>REPRESENTANTES DA REDE DE ENSINO PRIVADO</u>	
ROSELAINE CANDIOTI SCALADA	ROBERTA SOUZA FUMAGALLI SCALADA
<u>REPRESENTANTES DOS SINDICATOS</u>	
MARA LÚCIA JOAQUIM GONÇALVES HELIA DAIANA DE OLIVEIRA DAMIÃO	TÂNIA MARESA DE AROS RIBEIRO FERNANDA MILENA ZANCHETA SANTAELA
<u>REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES (ESTADUAL)</u>	
SUSETE MOLLERO PORTILHO CÉLIA REGINA MARIA BRAHMI	SHIRLEY APARECIDA VIEIRA FRANCO ELAINE CRISTINA DA SILVA
<u>REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇOS</u>	
JOELSON DE OLIVEIRA ROSA	PRISCILA FERNANDES BATISTA



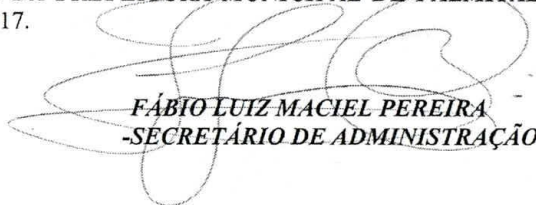
Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de abril de 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de abril de 2017.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

16

=PORTARIA Nº 2.969 DE 17 DE ABRIL DE 2017=

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.966 de 10 de abril de 2017 e o disposto na Lei Complementar nº 18 de 30 de junho de 1.994, com alterações feitas por Lei Complementar nº 46 de 19 de agosto de 1.997;

RESOLVE:

NOMEAR os Conselheiros do **Conselho Municipal de Educação**, após reunião realizada pelos membros do referido Conselho, para assumirem as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente:

Presidente: **SUSETE MOLLERO PORTILHO**

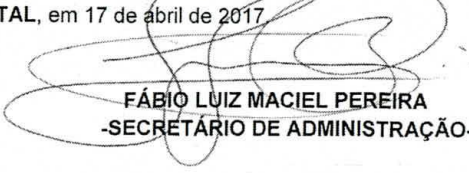
Vice-Presidente: **LUÍS ALBERTO BELOTO**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de abril de 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 17 de abril de 2017.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

32



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 - REUNIÃO DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS E ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Educação**, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua João Moreira da Silva, 115, 1º andar, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: I - Posse dos novos membros do Conselho; II - Eleição do Presidente e Vice-Presidente; III - outros, de acordo com a Lei Complementar nº 18 de 30 de junho de 1.994, alterada pela Lei Complementar nº 46 de 19 de agosto de 1.997. A Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini iniciou a reunião cumprimentando a todos presentes e agradeceu a presença dos representantes dos segmentos da educação e da sociedade civil que, após processo de indicação das entidades e eleição pelos pares, foram nomeados pelo Prefeito para a importante missão de conselheiros municipais de educação, uma vez que os membros não recebem qualquer remuneração e o exercício do mandato é considerado como serviço relevante à comunidade, e disse ainda sobre a importância da participação da sociedade no Conselho e sobre as funções do CME que são: normatizar, deliberar, assessorar, fiscalizar, e ainda, colocou a Secretaria de Educação e Cultura à disposição no que for necessário. Em seguida leu a Portaria nº 2.966 de 10 de abril de 2017, que nomeia os membros do referido Conselho para o mandato de 02 (dois) anos: 10/04/2017 a 09/04/2019, podendo ser prorrogado por igual período, que ficou com a seguinte composição: I. 01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:- TITULAR: REGINALDO APARECIDO DIAS; SUPLENTE: ANDREA CRISTINA DIAS PAIÃO MACIEL PEREIRA; II. 01 (UM) REPRESENTANTE DOS ESPECIALISTAS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL:- TITULAR: ÂNGELA APARECIDA ORLANDI TERÇARIOL; SUPLENTE: TEREZINHA MORAES BUENO MOREIRA; III. 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL:- TITULAR: RENATA CARAM SCALA; SUPLENTE: ROBERTA MARIA BIAZON DE SOUZA; TITULAR: LIZANDRA COSTA PEREIRA KIRNEW; SUPLENTE: GEANE CRISTINA DA SILVA AMORIM; IV. 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL:- TITULAR: LUÍS ALBERTO BELOTO; SUPLENTE: ESMERALDA MARIA FERREIRA; TITULAR: ROBERTO VITORINO DOS SANTOS; SUPLENTE: PATRÍCIA APARECIDA MORAES BUENO; V. 01 (UM) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:- TITULAR: ROSANGELA APARECIDA PARRILHA; SUPLENTE: MELRYMAR TROVO DE CAMARGO LIMA; VI. 01 (UM) REPRESENTANTE DA REDE DE ENSINO PRIVADO:- TITULAR: ROSELAINE CANDIOTTI SCALADA; SUPLENTE: ROBERTA SOUZA FUMAGALLI SCALADA; VII. 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS SINDICATOS:- TITULAR: HÉLIA DAIANA DE OLIVEIRA DAMIÃO SOARES; SUPLENTE: TÂNIA MARESA DE AROS RIBEIRO; TITULAR: MARA LÚCIA JOAQUIM GONÇALVES; SUPLENTE: FERNANDA MILENA ZANCHETA SANTAELA; VIII. 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE DOCENTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESTADUAL:- TITULAR: SUSETE MOLLERO PORTILHO; SUPLENTE: SHIRLEY APARECIDA VIEIRA



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

FRANCO; TITULAR: CÉLIA REGINA MARIN BRAHMI; SUPLENTE: ELAINE CRISTINA DA SILVA; IX. 01 (UM) REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS:- TITULAR: JOELSON DE OLIVEIRA ROSA; SUPLENTE: PRISCILA FERNANDES BATISTA. Dando prosseguimento a Secretária de Educação e Cultura comunicou os presentes que deveriam proceder a eleição de um Presidente e seu respectivo Vice, declarando aberto a palavra para quem quisesse se candidatar. Apresentou-se como candidata a Presidente a Sra. Susete Mollero Portilho e como candidato a Vice o Sr. Luís Alberto Beloto. Prosseguindo a Sra. Tatiane, diante de haver somente essa candidatura, solicitou aos presentes se concordavam com esses candidatos. Como ninguém dos presentes se opôs, declarou eleita Presidente a Sra. Susete Mollero Portilho e Vice-Presidente o Sr. Luís Alberto Beloto. Em seguida convidou a Sra. Susete para prosseguir a reunião como Presidente, que declarou empossados os novos membros, dando boas-vindas à todos, dizendo ainda que as reuniões ordinárias serão bimestrais sendo que poderá haver reuniões extraordinárias quando necessário. Nada mais havendo a tratar, eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 13 de abril de 2017.

[Handwritten signatures and initials of the council members and the official]



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 02 de Agosto de 2017

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2016, às 15h, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 – 1º andar.

Pauta:

- Assuntos diversos relacionados à Educação Municipal.
- Outros

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Susete Mollero Portilho
Susete Mollero Portilho
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião Ordinária, do dia 04 de agosto de 2017, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	<i>[Assinatura]</i>
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	<i>[Assinatura]</i>
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	<i>[Assinatura]</i>
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	<i>[Assinatura]</i>
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	<i>[Assinatura]</i>

ROBERTA MARIA BIAZON
DE SOUZA

SUPLENTE

DOCENTES DA REDE
DE ENSINO MUNICIPAL

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião Ordinária, do dia 04 de agosto de 2017, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	

FERNANDA M. Z. SANTANA SUPLENTE SINDICATO RURAL

Gláucia Cristiana da Silva Suplente Célia

Andressa C. D. Ruiz Maciel Suplente - Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, os membros do Conselho Municipal de Educação, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: I - assuntos diversos relacionados à educação municipal; II - outros. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho abriu a reunião dando boas-vindas à todos os presentes e passou a palavra a Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini, que estava presente à reunião, para explanar aos membros presentes os seguintes assuntos: I - Funcionamento das Creches nas férias de janeiro e julho - sobre o fechamento nas férias de janeiro e julho das creches: Anna Beatriz, Tutti Mama e Lídio Tronco, ficando de plantão as creches: São Sebastião e Ilse Franco para contemplar as mães trabalhadoras, devidamente atestadas, que realmente não tem com quem deixar seus filhos durante o dia, das crianças em situação de vulnerabilidade. A conselheira suplente Fernanda Milena Zancheta Santaella, que substitui a conselheira Mara Lúcia Joaquim Gonçalves, citou seu próprio exemplo de mãe que necessita desse atendimento e aprova esse tipo de funcionamento porque pensa que os funcionários das creches também precisam desse descanso. A Secretária Tatiane citou o embasamento nas leis e resoluções além de consulta à Promotoria Pública que orientou todo um trabalho de conscientização entre os pais e responsáveis até o final do ano. Salientou também que as creches não pertencem mais à Assistência Social e sim à Educação, sendo regidas pelas mesmas leis e normas das outras unidades escolares. Todos concordaram; II - Sistema próprio de ensino - citando que já está em andamento a formalização, o que significaria a independência da Diretoria de Ensino de Assis quanto a supervisão de ensino. O conselheiro Luiz Alberto Beloto questionou sobre as vantagens e desvantagens e se implicaria na criação de cargos, ao que foi explicado pela Secretária que não haveria de imediato nenhuma mudança e sim somente a formalização, ou seja, a adesão ao sistema próprio de ensino implica em maior autonomia pedagógica e administrativa para a rede municipal de ensino, no que todos concordaram; III - Criação de cargos efetivos de professores de Arte - uma vez que já existem cargos efetivos na rede municipal de ensino de professores de Educação Física, Informática e Inglês. Assim o quadro de PEB II existente no município seria composto por professores efetivos, no que todos concordaram; IV - Criação de um núcleo de Assistência Educacional Especializada - AEE com os profissionais: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional - para atendimento aos alunos de inclusão e necessitados de acompanhamento especializado, salientando que já temos na rede três psicopedagogos, no que todos concordaram; V - Substituição de membro efetivo do Conselho - em que a Conselheira Titular Sra. Renata Caram Scala solicitou renúncia do mandato de representante dos docentes da rede de ensino municipal, alegando motivos pessoais. A nova titular será a Sra. Cristiane Duarte Piovan Tiengo, no que todos concordaram; VI - A realização de Ato Cívico, somente, em comemoração ao dia Sete de Setembro - sendo a decisão para este momento de contenção de despesas, no que todos concordaram; VII - Acompanhamento do PME - o CME tem papel da maior importância no acompanhamento, avaliação e correção das propostas do Plano Municipal de Educação no decênio 2015-2025. Este Conselho receberá subsídios



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

para o referido acompanhamento, no que todos concordaram. Após debates e esclarecimentos das dúvidas surgidas, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho e os membros presentes, concordaram com os itens colocados em pauta, aprovando-se. Nada mais havendo a tratar, eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 04 de agosto de 2017.

João Augusto de Andrade *Susete Mollero Portilho*

Abelardo *[Signature]* *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

[Signature]

[Signature] *[Signature]*



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 06 de novembro de 2017

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2017, às 15h, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 - 1º andar.

Pauta:

- Assuntos diversos relacionados à Educação Municipal.
- Outros

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Susete Mollero Portilho
Susete Mollero Portilho

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião Ordinária, do dia 08 de novembro de 2017, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	

Andréa C. Oliveira M. Brahmi SUPLENTE - P. EXECUTIVO

GEANE C. DA S. AMORIM SUPLENTE - DOCENTES



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião Ordinária, do dia 08 de novembro de 2017, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	

Melymar Soares de C. Lima

Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, os membros do **Conselho Municipal de Educação**, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: 1 – Leitura da Ata da reunião anterior. Reflexão sobre as proposições feitas; 2 – Recordar as funções do colegiado; 3 - Leitura da Ata do Conselho do FUNDEB. Prestação de Contas do 3º Trimestre; 4 – Avaliação da Merenda e transporte escolar; 5 – Discussão sobre o Processo Seletivo e Concurso Público; 6 – Frequência, calendário e publicidade das reuniões para o ano de 2018; 7 – Publicidade sobre o acompanhamento do Plano Municipal de Educação; 8 – Publicidade sobre o acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração e 9 – Outros assuntos. A **Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho** abriu a reunião dando boas-vindas à todos os presentes, fez a leitura da ata anterior e em seguida passou a palavra para a **Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini**, que estava presente à reunião, para explanar aos membros os assuntos da pauta. Sobre a permanência da conselheira Sra. Renata Caram Scala no CME esclareceu-se o seguinte: a mesma solicitou o desligamento do referido Conselho antes da última reunião, o que foi constado em ata, e após a referida reunião voltou atrás na sua decisão de renunciar à função de conselheira, pedindo então para continuar participando, e uma vez que ainda não havia sido formalizada a renúncia, seu pedido foi colocado ao Conselho, e os conselheiros presentes concordaram que não havia qualquer problema para a mesma continuar na referida função. A conselheira Sra. Mara Lúcia Joaquim Gonçalves perguntou sobre o funcionamento das creches nas férias de janeiro, pois como tem filho na creche observou saber se com a troca de auxiliar a criança perde o vínculo e estranha a nova tia. A Secretária Tatiane explicou que nesse período duas creches irão funcionar normalmente com um gestora responsável pela unidade e que poderá ocorrer um eventual revezamento de ADI, uma vez que algumas estarão em gozo de férias, sendo que o processo de adaptação ocorre normalmente em curto período. Sobre a polêmica criada pela eventual implantação do Sistema Municipal de Ensino, a Secretária de Educação, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini, esclareceu o seguinte: como constou da pauta da última reunião, foi exposto e explicado que o Plano Municipal de Educação tem metas a serem cumpridas no decênio 2015-2025, e a implantação do SME é uma delas e portanto já foi discutido na época do referido plano e que cabe agora o cumprimento, sob pena do Poder Executivo sofrer sanções se não o fizer. Lembrou que nos municípios da região de Assis, e outras regiões que estão implantando, todos seguem os modelos apresentados pela Secretaria Estadual de Educação, através das Diretorias de Ensino. Disse também que o mesmo projeto que está tramitando em Palmital, acontece também em vários municípios, como Cândido Mota, Ibirarema, Platina, etc., e, dentre 24 municípios da região somente Lutécia e Pedrinhas Paulista não implantarão o sistema, pois alegam não ter estrutura para tal, pois sem supervisão o município não pode ter SME, e ainda, que em todas as Câmaras Municipais os projetos foram aprovados por unanimidade, devido a importância da matéria, inclusive Cândido Mota com projeto idêntico ao nosso. A conselheira Renata colocou não ser contra o SME, mas somente questiona sobre a falta de democracia quando se deixa de



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

divulgar mais sobre um assunto como esse, pois envolve o receio da implantação da municipalização em nível de 6º ao 9º ano, além da possível criação de cargos para suprir a demanda de gestão, e que, para acontecer a municipalização tem que se consultar a comunidade escolar com reuniões e conferências. Diante da indagação de que faltou democracia na discussão do assunto, a Secretária Tatiane lembrou a conselheira Renata que como ela não participou da última reunião, na qual foi exposto e explicado a implantação do SME, seu questionamento fica sem embasamento, mas mesmo assim se propõe a expor e explicar sobre o mesmo em qualquer momento a quem possa interessar, e, portanto com total democracia. A Secretária Tatiane disse também que chegou ao seu conhecimento, a existência de um abaixo-assinado contra a implantação do Sistema Municipal de Ensino e que a mesma comissão que fez parte da elaboração do PME levou o abaixo-assinado até à Câmara, o que é contraditório. Além disso, perguntou aos membros do CME presentes, que também trabalham na rede estadual e particular, se houve comentários sobre a municipalização do ensino fundamental II e sobre o abaixo-assinado, o que foi descartado pelos mesmos. Explicou que não haverá nenhuma adesão de municipalização a nível de ensino fundamental II e que a criação de cargos tem que passar pela Câmara Municipal, ou seja, a implantação do SME envolve somente a autonomia pedagógica e administrativa, em relação a Diretoria de Ensino de Assis. Sobre o item 6 da pauta, que trata da frequência, calendário e publicidade das reuniões para o ano de 2018, a Secretária Tatiane colocou sobre a frequência das reuniões que deve mudar de cada 2 ou 3 meses para uma vez por mês com calendário ou cronograma, para que aconteça a normatização, a deliberação, a discussão e a fiscalização, justamente para que não aconteça o que está acontecendo agora, como se as coisas estivessem sendo escondidas. Quanto a publicidade será feita no site da Prefeitura, ou seja, todas as atas e o calendário das reuniões, o que nunca foi feito antes. As mudanças para 2018 acontecerão e, se houve algum lapso ou alguma situação que ficou a desejar não ficará mais, tudo será feito com transparência. O que estamos fazendo é estar cumprindo leis. Disse ainda que foi enviado um dossiê para a Câmara Municipal mostrando inclusive as atas das reuniões. E ainda, tudo o que é decidido na educação do município é feito regionalmente em conjunto com outros municípios via CIVAP. Sobre o Plano de Carreira e Remuneração foi pontuado que é o MEC que está avaliando. A Presidente do CME Sra. Susete fez a leitura do e-mail da Sra. Simone Ribeiro, avaliadora educacional da Secretaria de Articulação, convidando Secretários de Educação ou Técnicos da Secretaria para o Encontro da Rede de Assistência aos Municípios, com o objetivo de auxiliar as Secretarias Estaduais e Municipais com o sistema de ensino, na elaboração e na adequação dos Planos de Carreira e Remuneração para os profissionais de educação, cuja exigência consta da Lei 9394/96, art. 67 (DB), da Lei 12068/08, art. 6º (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional) e na meta 18 do PNE (Lei 13005/14), que oferecerá suporte técnico dos avaliadores educacionais técnicos – AEE, para a viabilização dessa proposta. Se trata da avaliação do MEC e estamos na fase de adequação e não elaboração, qualquer apontamento de erro será revisto. A conselheira Renata perguntou para a Secretária Tatiane se já era para correção de salários. A Secretária Tatiane respondeu dizendo que o que eles constatarem que não é constitucional será apontado e deixou claro que todas as ações são pautadas por outras instâncias e a maior é o MEC que está acompanhando, juntamente com o Tribunal de Contas, porqu-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

dinheiro público tem que ser bem utilizado e bem gasto. Nenhuma das nossas ações é para favorecimento, privilégio, mas sim para completar o que está sendo colocado pela lei. A conselheira suplente Melrymar lembrou ser muito bom a publicação no site do calendário de reuniões, para que a população tenha acesso. A Secretária Tatiane disse que todas as decisões passam pelo Conselho e o mesmo é soberano. Dando publicidade na ata todos ficarão sabendo, todos terão acesso, todos podem participar, isso é fato, as portas estão abertas para todos. Lembrou que o CME é formado por segmentos da sociedade como pais de alunos, sindicatos, professores da rede municipal e da rede estadual, para que haja transparência. Não existe nenhuma ação oculta, não há nenhuma ação equivocada. O que se propõe é formalizar as nossas discussões, pois já fazemos praticamente tudo sozinhos e não precisamos ficar atrelados à Diretoria de Ensino. Disse que devemos pensar em construir um Regimento do CME, que não temos, construir o PPP das escolas, que não temos, precisamos formalizar os documentos que não temos e não temos praticamente nada de documentos, precisamos criar uma estrutura, criar normas. E disse: não sou eu quem vai criar, são todos, apenas discuto com vocês. Quando se abre o PME e se vê que não tem a meta 19, que seremos cobrados com a instituição do SME sobre a gestão democrática. A meta 19 diz: "Assegurar condições no prazo de 2 anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos, de mérito e de desempenho, consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional". O conselheiro Roberto Vitorino dos Santos disse que no Estado esta gestão democrática é muito cobrada, é documento semanal. A Secretária lembrou sobre as funções do colegiado que está no anexo da pauta, onde se vê que o CME tem autonomia para tudo pois tem poder deliberativo, fiscalizador, normativo e é soberano. Sobre o item 3, a Secretária Tatiane falou sobre ata da última reunião do Conselho do FUNDEB que foi sobre a prestação de contas do 3º trimestre. Foi mostrada a planilha de gastos com a educação onde se constatou que foram aplicados 26,22% no ensino e no geral foram aplicados 99% dos recursos recebidos do FUNDEB e lembrou que não vai ser possível pagar bônus porque no trimestre passado estava dando 103%. Além disso a aplicação nos profissionais do magistério, onde deveríamos estar aplicando 60%, estamos aplicando 72%. Sobre o item 4, que é a avaliação da merenda e do transporte escolar, a Secretária Tatiane perguntou se alguém queria fazer alguma colocação ou alguma crítica. A conselheira Renata disse que ela não vê a qualidade da merenda na escola, pois antes das mudanças ela via os colegas professores com dois períodos que almoçavam na escola e agora não vê mais, e queria saber de onde veio a ordem de que não se pode mais comer a merenda. A conselheira Ângela Aparecida Orlandi Terçarior colocou que nunca se pôde comer na escola e que a merenda sempre foi polêmica, desde o tempo em que foi Secretária. Lembrou o quanto é difícil manter uma merenda de qualidade, pois a contrapartida do município é bem maior que a verba repassada pelo governo. O conselheiro Roberto comentou sobre a quantidade e a qualidade da merenda, pois ele, como coordenador de escola estadual tem contato direto com pais e alunos e eles não apontaram críticas. A Secretária Tatiane lembrou que somos do CME mas temos que também fiscalizar o Conselho do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar e observar as críticas e sugestões. Sobre o assunto de funcionários não poderem mais se alimentar nas unidades,



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

lembrou que foi um corte, não devido aos professores em si, mas também nas creches onde as ADI's, que são 77, faziam uso diário dessa alimentação, das 4 refeições, e com tudo isso nós tivemos uma economia de 30% nos valores da merenda. A Prefeitura recebe a verba por número de alunos e temos que pensar como gestor e lembrou que nós recebemos um cartão alimentação no valor de R\$ 233,00. Sobre o transporte de alunos a Secretária Tatiane perguntou se alguém tinha alguma colocação, o que ninguém apontou. Finalizando falou a todos que quem quiser colocar algum assunto para se discutir, alguma crítica ou se for assunto que temos que procurar o jurídico ou o financeiro da prefeitura, será feito. Agradeceu a presença de todos e finalizou. Após debates e esclarecimentos das dúvidas surgidas, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho e os membros presentes, concordaram com os itens colocados em pauta, aprovando-se. Nada mais havendo a tratar, eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 08 de novembro de 2017.

Susete Mollero Portilho
João Augusto de Andrade
Melrymar
Renata
Ângela



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 15 de dezembro de 2017

Prezado (a) Senhor (a),

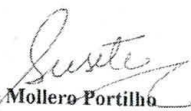
Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2017, às 15h, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 - 1º andar.

Pauta:

- Reestruturação do Conselho Municipal de Educação.
- Outros

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Susete Mollero Portilho

Presidente do Conselho Municipal de Educação

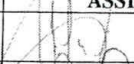
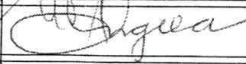
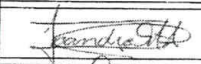
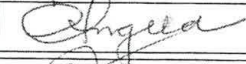
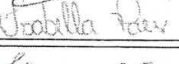
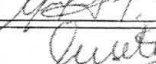
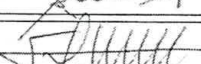


Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião Ordinária, do dia 18 de dezembro de 2017, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião Ordinária, do dia 18 de dezembro de 2017, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luís Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmí	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	

Susete Mollero Portilho

Reginaldo Dias

Luís Alberto Beloto

Roberto Vitorino dos Santos



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, com a presença dos conselheiros: Ângela Aparecida Orlandi Terçariol, Lisandra Costa Pereira Kirnew, Roberto Vitorino dos Santos, Rosângela Aparecida Parrilha, Mara Lúcia Joaquim Gonçalves, Susete Mollero Portilho e Fernanda Milena Zancheta Santaella, membros do Conselho Municipal de Educação, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: 1 - Leitura da ata da reunião anterior. 2 - Deliberação do Conselho a respeito da reestruturação do mesmo. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho abriu a reunião agradecendo a presença da Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini e das Supervisoras de Ensino: Cristiane Duarte Piovani Tiengo e Rose Mary Regina Alves Venâncio, da equipe gestora das unidades escolares do nosso município, além dos professores: Alexandre Roberto Cândido, Roberta Caetano Costa Garcia e Cilmaria Cristina Rodrigues, e de todos os demais presentes. Em seguida fez a leitura da ata da reunião anterior, colocou em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. E em seguida passou a palavra para a Secretária Tatiane, para conduzir e explanar aos membros o item 2 da pauta. A Secretária Tatiane explicou o propósito da reestruturação do Conselho, que visa ampliar a representatividade do mesmo, dado ao fato de que o Conselho, foi criado em 1994 e alterado em 1997, não incluindo alguns segmentos como no caso das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil. Lembrou que o Conselho tem hoje 18 conselheiros, 9 titulares e 9 suplentes e que, após a ampliação, o mesmo agregaria representantes da educação infantil, do ensino fundamental, das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e da equipe gestora. Explicou que isso não acontecerá agora, porque o Conselho para ser reestruturado, requer um encaminhamento de um projeto para a Câmara Municipal. Lembrou ainda que mesmo com a reestruturação e incorporação de 8 membros a mais se faz necessário a participação efetiva dos demais profissionais da educação para ouvirem, entenderem e participarem de todo o processo de discussão. A Presidente Susete citou que acha importante essa ampliação e que quanto maior a representatividade mais discussão teremos e mais claras as coisas ficarão. O professor Alexandre, que é PEB-II de Inglês da rede municipal e membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, perguntou se PEB-II vai ter representante também. A Secretária Tatiane lembrou que foi conversado sobre representantes de PEB-II e colocou para o Conselho deliberar. Perguntou se havia necessidade de desmembramento, pois somos todos professores. Lembrou também que os pares votarão nos seus melhores representantes. Ressaltou que, uma vez que o Sistema Municipal de Ensino seja aprovado, ele integra os 3 Conselhos: o Conselho de Alimentação Escolar, o Conselho do FUNDEB e o Conselho Municipal de Educação. A conselheira Lisandra Costa Pereira Kirnew lembrou que o PEB-II dá aula tanto para o infantil quanto para o fundamental, não precisando de representatividade específica. A conselheira Ângela Aparecida Orlandi Terçariol perguntou se existe forma diferenciada nos salários de PEB-II, se a categoria é diferenciada. A Secretária Tatiane respondeu que é diferenciado, existe a separação no Estatuto. A conselheira Ângela disse que se existe essa separação então seria melhor que fossem representados por seus pares. O diretor de escola Sr. Marlon Francis Major Ferreira perguntou se é necessário ter essa diferença, ao que a Secretária Tatiane disse que não, que seria mais um segmento, mais uma representatividade. A Presidente Susete perguntou se alguém queria falar alguma coisa, a favor ou contra. O professor Alexandre Cândido disse que é a favor da separação, apesar de concordar com a Secretária Tatiane, de que todos somos professores, porque sempre em treinamentos, reciclagens e cursos, os PEB-II são colocados em grupo diferenciado. Além do que, tem horários



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

diferenciados, passam por escolas diferentes, gestores diferentes e realidades diferentes, e com isso podem acrescentar nas discussões, já que o Conselho se reúne pelo bem dos alunos e da educação em si. A professora Roberta Caetano, PEB-I da rede municipal, disse que desde quando foi feito o Plano Municipal, sabíamos que o Sistema ia acontecer sim, e não somos contra, é tudo novo o que está acontecendo. Disse que procurou a Secretária Tatiane e conversaram bastante. Pontuou que é muito sério o que vai acontecer e querem fazer parte para poder ajudar. Lembrou também que a inclusão nas escolas está muito vago, que se precisa estudar muito e que representantes de escolas que tem as salas multifuncionais, possam participar para falar o que está acontecendo para ajudar. Pediu que todos abracem a causa nova, para realizar e cumprir as metas que a Lei nº 13.005 pede, porque o nosso município é capaz de fazer isso. Pediu também que seja de forma democrática, para deliberarmos juntos. A Secretária Tatiane perguntou se todos concordavam. Todos disseram que sim. E ela então declarou que a reestruturação do Conselho foi aprovada. O professor Alexandre Cândido agradeceu a Secretária Tatiane por terem sido recebidos tão bem em todas as vezes em que se encontraram, de maneira muito cordial, muito profissional, tanto na Secretaria quanto na Câmara Municipal. Mostrou todos os documentos solicitados, até mesmo os que não tinham conhecimento que existissem. Foi muito pontual em todos os momentos. Também pediu desculpas publicamente por ele e pelas pessoas que, por defenderem a discussão dos assuntos, possam ter soado invasivos demais, pois em qualquer momento a intenção nunca foi não ter o Sistema e sim sempre discutir como esse Sistema seria implantado e que está aqui fazendo jus ao que foi apalavrado dentro da Câmara Municipal, que é a participação, seja com a presença para saber o que está acontecendo, seja no poder da voz, no poder do voto e na colocação perante a mesa. Disse que se coloca desde já como candidato ao Conselho pois gosta muito das discussões que dizem respeito a educação, e que todos nós devemos nos preocupar com a educação. Agradeceu também ao Conselho e a forma democrática e bem-vinda como se percebeu no olhar e no aceno de todos. Pontuou também que quando sugeriram membro da equipe gestora achou fundamental, pois o gestor vive diariamente as dificuldades da sala de aula, de lidar com os pais e todas as coisas. Disse que não querem se colocar contra o Conselho e as reuniões que o Conselho realizar, de uma forma invasiva ou como protesto, ou como criadores de intriga ou qualquer coisa errada. A proposta é discutir mesmo, trazer um pouco mais da realidade da escola para as reuniões do Conselho. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho agradeceu a participação de todos e finalizou. Nada mais havendo a tratar, eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 18 de dezembro de 2017.

Susete Mollero Portilho

Roberta Caetano

João Augusto de Andrade

Roberto V. dos Santos



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 26 de março de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia **28 de março de 2018**, às **15h**, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 - 1º andar.

Pauta:

- Substituição de membro titular do CME;
- Implantação do Sistema Municipal de Ensino;
- Outros

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Susete Mollero Portilho

Susete Mollero Portilho
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião Ordinária, do dia 28 de março de 2018, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião Ordinária, do dia 28 de março de 2018, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Renata Caram Scala	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	
Fernando M. Z. Fentile	Suplente	Ind. Rural	
Roberta M. Biazon	Suplente	Municipal	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, com a presença dos conselheiros: Reginaldo Aparecido Dias, Lisandra Costa Pereira Kirnew, Mara Lúcia Joaquim Gonçalves, Susete Mollero Portilho, Célia Regina Marín Brahmi, Fernanda Milena Zancheta Santaella e Roberta Maria Biazon de Souza, membros do **Conselho Municipal de Educação**, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: 1 – Substituição de membro titular do CME; 2 – Implantação do Sistema Municipal de Ensino; 3 – Resolução nº 3 da SME; 4 - Resolução nº 4 da SME; 5 – Aplicação do FUNDEB (98,23%); 6 – Aplicação nos profissionais do Magistério (69,69%); 7 - Restos do FUNDEB (1,77%); 8 - Outros. A **Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho** abriu a reunião agradecendo a presença da Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini e da Supervisora de Ensino, Rose Mary Regina Alves Venâncio, e de todos os demais presentes. E em seguida passou a palavra para a Secretária Tatiane, para conduzir e explanar aos membros os itens da pauta. A Secretária explicou sobre o item 1: a substituição da conselheira titular Renata Caram Scala que requereu, agora de forma definitiva e através de requerimento datado de 30 de janeiro de 2018, o seu desligamento do Conselho Municipal de Educação por motivos particulares, e que a nova titular será a Sra. Cristiane Duarte Piovan Tiengo uma vez que foi escolhida para representar os docentes da rede de ensino municipal, e que serão tomadas as providências para a devida alteração da composição do Conselho Municipal de Educação, no que todos concordaram. Em seguida a Secretária Tatiane falou sobre o item 2 da pauta, que foi sobre a implantação do Sistema Municipal de Ensino através da Lei nº 2.832 de 23 de fevereiro de 2018 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Palmital e dá outras providências, solicitando a leitura da mesma pela Presidente Susete, no que todos concordaram. Sobre o item 3 foi explanado sobre a Resolução SEC nº 03/2018, de 15 de março de 2018, lida também pela Presidente Susete, que regulamenta o processo de certificação referente à formação continuada dos professores da rede municipal de ensino de Palmital no ano de 2018, e salientou inclusive que as horas de HTPC serão certificadas, no que todos concordaram. No item 4 foi explanado sobre a Resolução SEC nº 04/2018, de 23 de março de 2018, que regulamenta o processo de sanção disciplinar discente, incluindo o afastamento do mesmo das atividades pedagógicas na rede municipal de ensino de Palmital no ano de 2018. A Secretária Tatiane explicou que tal providência foi necessária tendo em vista um acontecimento de caráter gravíssimo ocorrido em uma das unidades escolares da rede municipal e que uma sanção disciplinar deve estar devidamente fundamentada, no que todos concordaram. Sobre o item 5, foi explanado que, no 4º trimestre de 2017 foi aplicado 98,23% do FUNDEB, 69,69% nos profissionais do magistério (item 6), e que houve restos de 1,77% a serem aplicados em melhorias nas unidades escolares municipais até março de 2018 (item 7), no que todos concordaram. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do **Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho** agradeceu a participação de todos e finalizou. Eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 28 de março de 2018.

[Handwritten signatures: Susete, João Augusto de Andrade, and others]

REQUERIMENTO

Eu, RENATA CARAM SCALA, RG 17.352.243-9, CPF 171.186.248-70, venho por meio desse documento declinar de minha posição como membro do Conselho Municipal de Educação de Palmital, S.P. por motivos particulares.

Palmital, 30 de Janeiro de 2018.

[Handwritten signature: Renata Caram Scala]

Renata Caram Scala

RECEBI
Palmital, 30.01.18
[Handwritten signature]
João Augusto de Andrade
Oficial Administrativo
RG 15.553.370-9
13:40



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.832 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018=

Institui o Sistema Municipal de Ensino de Palmital, Estado de São Paulo e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei institui o Sistema Municipal de Ensino de Palmital e fixa normas para o funcionamento dos seus órgãos com vistas à garantia do direito à educação e cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Sistema Municipal de Ensino será organizado com base nos princípios da Educação Nacional e atenderá as seguintes diretrizes:

- I. Oferecer educação de qualidade nas escolas municipais de educação básica;
- II. Organizar a atuação dos diversos órgãos e estruturas que o compõem;
- III. Pautar-se pelos princípios da gestão democrática.

Artigo 3º - O Sistema Municipal de Ensino compreende:

I - Órgãos Municipais

- a) Secretaria de Educação e Cultura;
- b) Conselho Municipal de Educação.

II - Instituições Educacionais:

- a) Rede escolar de Educação Básica mantida pelo poder público municipal;
- b) Instituições de educação infantil criada e mantidas pela iniciativa privada.

Parágrafo Único. Cabe ao município, por meio de seus órgãos próprios, baixar normas que garantam a unidade do Sistema Municipal de Ensino e disciplinem o funcionamento adequado de seus órgãos e suas instituições, em conformidade com o que dispõe a seguinte Legislação com suas alterações posteriores:

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei Complementar Municipal nº 1, de 27 de maio de 1993;
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Portaria MEC nº 1.306, de 2 de setembro de 1999;

Lei Complementar Municipal nº 177, de 6 de outubro de 2009;
Lei Complementar Municipal nº 257, de 11 de março de 2014;
Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
Lei Ordinária Municipal nº 2.695, de 24 de junho de 2015; e,
Lei Complementar Municipal nº 282, de 21 de outubro de 2015.

Artigo 4º - A Secretaria de Educação e Cultura é o órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, cabendo-lhe:

§ 1º - Autorizar o funcionamento de instituições educacionais do seu sistema, considerando os padrões mínimos de qualidade;

§ 2º - Supervisionar as instituições do sistema através de seus órgãos específicos, com parâmetro nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na proposta pedagógica das unidades de ensino.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado e autônomo, que desempenha as funções normativa, deliberativa e consultiva do sistema, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, composição, organização, funcionamento e atribuições definidas em legislação específica e em regimento próprio.

Artigo 6º - O Município aplicará, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96.

Artigo 7º - O Poder Público Municipal poderá estabelecer colaboração e cooperação com o Estado e outros Municípios, para o planejamento, execução e avaliação de suas políticas públicas educacionais, de forma articulada.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO SEC Nº. 03/2018, de 15 de março de 2018.

REGULAMENTA O PROCESSO DE
CERTIFICAÇÃO REFERENTE À FORMAÇÃO
CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL NO
ANO DE 2018.

Tatiane Souza Rogatti Rossini, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a importância do HTPC como espaço legalmente instituído de formação continuada que possibilita o desenvolvimento da autonomia formativa docente;

CONSIDERANDO a legislação atual vigente que destaca a obrigatoriedade da formação continuada docente;

CONSIDERANDO a meta 16 presente no Plano Nacional de Educação que visa garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO as metas do Plano Municipal de educação que ressaltam o incentivo e oferta de formação continuada docente;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal que prevê o HTPC como espaço de formação;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do Artigo 97 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO os critérios a serem criados pela SEC para o processo de certificação referente à formação continuada dos professores;



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLVE:

Artigo 1º - Serão certificados todos os Professores da Rede Municipal de Ensino participantes do HTPC.

Artigo 2º - A quantidade total de horas certificadas fará jus à quantidade total de horas de HTPCs realizados no ano.

Artigo 3º - Nos meses de realização do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), a certificação para os Professores de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Fundamental I será realizada pelo próprio programa e não via Secretaria.

Artigo 4º - Nos meses de realização do PNAIC, os professores não participantes do programa continuarão sua formação continuada durante os HTPCs, sendo certificados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 5º - A falta abonada em HTPC será considerada para efeito de certificação, mas não para efeito de assiduidade para a progressão funcional (avaliação de desempenho).

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 15 de março de 2018.


Tatiane Souza Rogatti Rossini

Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO SEC Nº. 04 /2018, de 23 de março de 2018.

REGULAMENTA O PROCESSO DE SANÇÃO DISCIPLINAR DISCENTE, INCLUINDO O AFASTAMENTO DO MESMO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL NO ANO DE 2018

Tatiane Souza Rogatti Rossini, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a importância do convívio comunitário em sala de aula para o desenvolvimento pleno do Educando;

CONSIDERANDO a legislação atual vigente (LDB, Plano Nacional de educação, Plano Municipal de Educação, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Magistério público e demais marcos legais) que destaca a obrigatoriedade do acesso e permanência do educando na escola;

CONSIDERANDO que o impedimento à frequência do aluno a sua turma regular representa óbice de acesso ao ensino, haja vista que o direito à educação comporta também os aspectos sociais, que implicam o direito à convivência comunitária - art. 227, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as sanções disciplinares não podem afrontar o princípio fundamental – e constitucional, que assegura a todo cidadão, e em especial a crianças e adolescentes, o direito de “acesso e PERMANÊNCIA na escola”, conforme previsão expressa do art.53, inciso I da Lei nº 8.069/90, art.3º, inciso I da Lei nº 9.394/96 e, em especial, do art.206, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a decisão que impõe a sanção disciplinar precisa ser devidamente fundamentada, expondo as razões que levaram a autoridade a entender comprovada a acusação e aplicação da sanção;

CONSIDERANDO que a sanção disciplinar não poderá acarretar vexame ou constrangimento ao aluno, situações que além de afrontarem direitos constitucionais de qualquer cidadão insculpidos no art.5º, incisos III, V e X da Constituição Federal, em tendo por vítima criança ou adolescente (menor), será

th



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação e Cultura

este também responsável pela prática do crime previsto no art. 232 da Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO que toda sanção disciplinar, realizada de forma criteriosa, apresenta fortíssima carga pedagógica, pois se formos justos com o aluno acusado do ato de indisciplina, mostrando-lhe exatamente o que fez, dando-lhe a oportunidade de fornecer sua versão dos fatos e, se comprovada a indisciplina, dizendo a ele porque lhe estamos aplicando a sanção disciplinar, estaremos cumprindo com nossa missão constitucional ministrando uma verdadeira lição de cidadania.

CONSIDERANDO os critérios a serem criados pela SEC para orientar o processo de sanção disciplinar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Serão registradas, em livro ata, todas as ocorrências referentes à indisciplina discente no âmbito escolar.

Artigo 2º - Serão ouvidos todos os envolvidos, equipe gestora, funcionários, professores, alunos e pais/responsáveis.

Artigo 3º - Após criteriosa e justa análise da ocorrência as devidas providências serão tomadas.

- Orientação verbal ao aluno sobre sua conduta inadequada em ambiente escolar
- Orientação verbal aos pais/responsáveis sobre a conduta inadequada dos filhos
- Em última instância, após a devida análise da situação, aplicação de uma eventual suspensão que contemple, obrigatoriamente, a realização de atividades paralelas indicadas pelo professor regente, nas próprias dependências da escola, desde que sob a supervisão de profissionais, de modo que o aluno não perca os conteúdos ministrados, no decorrer da sanção.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Palmital, 23 de março de 2018.

Tatiane Souza Rogatti Rossini

Secretária de Educação e Cultura

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

ÍPIPO:	PALMITAL	PERÍODO:	4º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2017
AS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado		
- Predial Territorial Urbano - IPTU	3.540.729,38	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00		
- s/ Transmissão de Bens Imóveis	333.572,20	12.361 - Ensino Fundamental	4.040.885,90		
- s/ Serviços de Qualquer Natureza	5.408.068,96	12.365 - Educação Infantil	2.064.161,35		
- de Renda Retido na Fonte	1.608.525,13	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00		
- Ativa de Impostos	524.907,11	12.367 - Educação Especial	0,00		
- ção de Dívida Ativa de Impostos	234.502,40	(=) Total da Despesa do Ensino	6.105.047,25		
- ros provenientes de impostos	14.390,15	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.119.138,88		
- le Participação dos Municípios	15.665.792,30	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00		
- Territorial Rural	666.684,06	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00		
- ração de Exportações (LC-87/96)	79.470,60	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	3.985.908,37		
- s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	17.046.734,92	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	9.230.048,53		
- s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.268.179,46	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00		
- s/ Produto Industrial s/ Exportação	122.756,19	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00		
DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	48.514.312,86	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	13.215.956,90		
convênios e Outros Recursos Adicionais	2.966.101,20	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,24		
ntos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.582,27				
as de Operações de Crédito	0,00				
as recebidos do FUNDEB	9.389.739,81	FUNDEB			
entos de Aplicação Financeira do FUNDEB	7.018,20	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	98,23%		
DOS RECURSOS ADICIONAIS	12.364.441,48	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	69,69%		
DA RECEITA ARRECADADA	60.878.754,34	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	1.326.761,15		

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Secretária da Educação

JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal

ARAUJO E SILVA S/S LTDA
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Contador - CRC 1SP162028/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - FUNDEB 4º TRIMESTRE 2017

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
À FUNDEB	1.136.047,16	515.257,20	1.007.550,80	529.372,28	982.134,29	659.941,21	683.405,54	824.793,61	748.764,50	855.860,22	652.630,94	793.982,06
À ACUMULADA	1.136.047,16	1.651.304,36	2.658.855,16	3.188.227,44	4.170.361,73	4.830.302,94	5.513.708,48	6.338.502,09	7.087.266,59	7.943.126,81	8.595.757,75	9.389.739,81
À APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.448,12	983,10	1.251,14	450,11	933,24	18,08	236,05	191,41	35,42	155,92	127,30	188,31
À APLIC. FINANCEIRA ACUM.	2.448,12	3.431,22	4.682,36	5.132,47	6.065,71	6.083,79	6.319,84	6.511,25	6.546,67	6.702,59	6.829,89	7.016,20
À TOTAL	1.138.495,28	516.240,30	1.008.801,94	529.822,39	983.067,53	659.959,29	683.641,59	824.985,02	748.799,92	855.016,14	652.758,24	794.170,37
À TOTAL ACUMULADA	1.138.495,28	1.654.735,58	2.663.537,52	3.193.359,91	4.176.427,44	4.838.386,73	5.520.028,32	6.345.013,34	7.083.813,26	7.949.829,40	8.602.587,64	9.396.758,01
À OBR ACUM 60%	683.097,17	992.841,35	1.598.122,51	1.916.015,95	2.505.856,46	2.901.832,04	3.312.016,99	3.807.008,00	4.256.287,96	4.769.897,64	5.161.552,58	5.638.054,81
À JOS MAGISTERIO	575.837,93	488.019,45	575.004,75	568.513,19	578.545,50	579.850,77	570.034,17	580.211,32	592.465,12	583.556,66	588.260,08	268.453,59
À JOS MAG. ACUMULADO	575.837,93	1.063.857,38	1.638.862,13	2.207.375,32	2.785.920,82	3.365.771,59	3.935.805,76	4.516.017,08	5.108.482,20	5.692.038,86	6.280.298,94	6.548.755,53
À ITAGEM ACUMULADA	50,58%	64,29%	61,53%	69,12%	66,71%	69,59%	71,30%	71,17%	72,01%	71,60%	73,00%	69,69%
À NCA	-107.259,24	71.016,03	40.739,62	291.359,37	280.064,36	463.939,55	623.788,77	709.009,08	852.194,24	922.141,22	1.118.748,36	910.697,72
À IRR ACUM 40%	455.398,11	661.894,23	1.065.415,01	1.277.343,96	1.670.570,98	1.934.554,69	2.208.011,33	2.538.005,34	2.837.525,30	3.179.931,76	3.441.035,06	3.758.703,20
À JOS 40%	252.837,93	265.951,73	297.066,96	294.521,72	292.827,22	328.609,06	61.455,07	60.183,92	61.761,41	255.908,69	256.718,63	253.453,68
À JOS 40% ACUMUL	252.837,93	518.789,66	815.856,62	1.110.378,34	1.403.205,56	1.731.814,62	1.793.269,69	1.853.453,61	1.915.215,02	2.171.123,71	2.427.842,34	2.681.298,00
À ITAGEM ACUMULADA	22,21	31,35	30,63	34,77	33,60	35,81	32,49	29,21	27,00	27,31	28,22	28,53
À NCA	-202.560,18	-143.104,57	-249.558,39	-166.965,62	-267.365,42	-202.740,07	-414.741,64	-684.551,73	-922.310,28	-1.008.809,05	-1.013.192,72	-1.077.407,20

E SILVA S/S LTDA
CARLOS DE ARAUJO
-CRC 1SP1620280-9



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.
CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 23 de abril de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser realizada no dia **25 de abril de 2018, às 15h**,
na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua
João Moreira da Silva, 115 – 1º andar.

Pauta:

- Projeto de Educação Ambiental;
- Programa Mais Alfabetização;
- Outros

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Susete Mollero Portillo
Susete Mollero Portillo
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião Ordinária, do dia 25 de abril de 2018, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Cristiane Duarte Piovani Tiengo	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião Ordinária, do dia 25 de abril de 2018, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Cristiane Duarte Piovani Tiengo	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, com a presença dos conselheiros: Reginaldo Aparecido Dias, Ângela Aparecida Orlandi Terçariol, Cristiane Duarte Piovan Tiengo, Lisandra Costa Pereira Kirnew, Roberto Vitorino dos Santos, Susete Mollero Portilho, membros do **Conselho Municipal de Educação**, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: 1 - Projeto de Educação Ambiental; 2 - Programa Mais Alfabetização; 3 - Outros. A **Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho** abriu a reunião agradecendo a presença da Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini, da Supervisora de Ensino, Sra. Rose Mary Regina Alves Venâncio, do Sr. Pedro Ângelo Montechesi Kirnew, Diretor de Meio Ambiente, e de todos os demais presentes. E em seguida passou a palavra para a Secretária Tatiane, para conduzir e explanar aos membros os itens da pauta. A Secretária explicou sobre o **item 1 - Projeto de Educação Ambiental**, que juntamente com o Diretor de Meio Ambiente, Sr. Pedro Kirnew, sobre a proposta de levar para às unidades escolares a importância do referido Projeto e de assuntos como sustentabilidade e recursos naturais para que os alunos multipliquem as informações com os familiares e tornem-se cidadãos mais conscientizados e nos ajudem a enfrentar problemas gravíssimos como por exemplo a questão do lixo e da poluição. O Sr. Pedro esclareceu sobre a participação do município no Programa Verde e Azul da Secretaria de Meio Ambiente do Governo do Estado. Esse programa tem 10 diretrizes: ar, água, solo, esgoto, lixo sólido, entre outros. Esse programa, por ser da área ambiental envolve todas as áreas do município: saúde, SAAE, administração, e na Educação foi elaborado o processo de contratação de professor para trabalhar nas escolas as diretrizes que cabem à educação com as atividades. A Secretária Tatiane salientou que nas salas de aula já temos a universalidade, pois já é trabalhado em Ciências, em Geografia, mas as diretrizes precisavam ser trabalhadas com mais profundidade, e não dá para o professor da sala abraçar mais esse movimento, pois existe um sobrepeso para o professor que está a frente da sala que vai desenvolver o projeto e acaba não ficando com a qualidade esperada. As ações eram feitas mas não com profundidade, aproveitamento e qualidade necessárias. Então foi criada uma Resolução para contratação de professores do Processo Seletivo de PEB I, para que o profissional que se interessasse, poderia concorrer mediante a um projeto. Cinco professores concorreram, foi feita a análise dos projetos, da parte metodológica, inclusive com a participação do Sr. Pedro. É um profissional itinerante e vai trabalhar nas unidades escolares, no ensino fundamental e a educação infantil a partir da creche, inclusive com fantoches, teatros, com abordagem lúdica para as crianças. Disse ainda que as 10 diretrizes tem que ser trabalhadas e esse profissional tem que elaborar o programa, as unidades, o público alvo e a metodologia. Salientou que dois projetos ficaram em primeiro lugar e o da professora Márcia Candeco foi escolhido por questão da metodologia. No que todos concordaram. Em seguida a Secretária Tatiane falou sobre o **item 2 - Programa Mais Alfabetização**, parecido com o Programa Mais Educação das escolas estaduais. Cinco escolas foram contempladas: a Maria Eulália, a Miguel Bueno, o Elisabete, a Zezé Leão e o Horácio, porque são elas que tem 1º e 2º anos, pois o programa é para assessorar o professor em relação a alfabetização dos alunos. Esse profissional não vai dar aula, ele é um assistente do professor, quem vai montar o plano de ação, as atividades, como vai ser utilizado esse assistente é o professor de sala. O professor assistente não trabalhará o dia todo dentro da sala de aula, ele é contratado para trabalhar 5 horas por semana em cada turma, podendo ser que o professor queira esse assistente 2 horas num determinado dia. 3



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

horas em outro ou 1 hora a cada dia da semana, vai depender do plano de ação que ele montou, da estratégia que ele criou para alavancar os índices de alfabetização dos alunos que ele tem. Cada escola tem um número de turmas diferentes. A conselheira Susete perguntou como e onde foi divulgado e a Secretária Tatiane explicou que o edital foi publicado no site da Prefeitura, como são para os professores classificados no processo seletivo e a escolha é feita pelo número da classificação que o professor obteve. Esclareceu que esse profissional não tem vínculo empregatício e o dinheiro para pagamento vem via APM da escola. São 6 meses de contratação, 150 reais por turma, não tem vale alimentação e nem fundo de garantia, 14 turmas serão atribuídas e cada profissional pode pegar até 8 turmas. No que todos concordaram. Nada mais havendo a tratar, a **Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho** agradeceu a participação de todos e finalizou. Eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 25 de abril de 2018.

João Augusto de Andrade
Susete Mollero Portilho
Tatiane Souza Rogatti Rossini
Reginaldo Aparecido Dias
Ângela Aparecida Orlandi Terçariol
Cristiane Duarte Piovan Tiengo
Lisandra Costa Pereira Kirnew
Roberto Vitorino dos Santos
Pedro Ângelo Montechesi Kirnew
Márcia Candeco



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 28 de maio de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia 30 de maio de 2018, às 15h, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 - 1º andar.

Pauta:

- Suspensão das aulas;
- Estudo da Meta 1 (Plano Municipal de Educação);
- Cursinho Pré-Universitário (UNESP);
- Propostas de atividades e de políticas de Educação;
- Outros

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Susete Mollero Portilho
Susete Mollero Portilho

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião Ordinária, do dia 30 de maio de 2018, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	<i>[Assinatura]</i>
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Cristiane Duarte Piovan Tiengo	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	<i>[Assinatura]</i>
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	<i>[Assinatura]</i>
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	<i>[Assinatura]</i>
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	<i>[Assinatura]</i>
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	<i>[Assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião Ordinária, do dia 30 de maio de 2018, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Cristiane Duarte Piovan Tiengo	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	<i>C. Tiengo</i>
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	<i>L. Kirnew</i>
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	<i>L. Beloto</i>
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	<i>R. Santos</i>
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	<i>M. Gonçalves</i>
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	<i>S. Portilho</i>
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	
<i>Fernanda M. Z. Portilho</i>			<i>F. Portilho</i>



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, com a presença dos conselheiros: Cristiane Duarte Piovan Tiengo, Lisandra Costa Pereira Kirnew, Luis Alberto Beloto, Roberto Vitorino dos Santos, Mara Lúcia Joaquim Gonçalves, Susete Mollero Portilho, membros titulares, e Fernanda Milena Zancheta Santaella, membro suplente, todos do Conselho Municipal de Educação, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: 1 - Suspensão das aulas; 2 - Estudo da Meta 1 (Plano Municipal de Educação); 3 - Cursinho Pré-Universitário (UNESP); 4 - Propostas de atividades e de políticas de Educação; 5 - Outros. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho abriu a reunião agradecendo a presença da Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini e de todos os demais presentes. E em seguida passou a palavra para a Secretária Tatiane, para conduzir e explanar aos membros os itens da pauta. Sobre o item 1 - Suspensão das aulas, a Secretária Tatiane disse que devido a paralisação dos caminhoneiros alguns municípios tiveram todo o funcionamento escolar interrompido, inclusive o transporte escolar, por conta da falta de combustível, e que cada um viveu essa realidade de acordo com suas características. Esclareceu que nós não interrompemos porque tínhamos merenda até agora, mas que se o fornecimento não normalizar até terça, na quarta teremos que suspender. Colocou para o Conselho se deve suspender como um todo ou suspender as aulas por meio período, até o intervalo. O conselheiro Luis perguntou se caso haja a suspensão das aulas como e onde seria divulgado, e a Secretária Tatiane explicou que os familiares seriam informados pelas unidades através de bilhetes e a coletividade com publicidade pelo site da Prefeitura, na página da Secretaria, rádio e carro de som. O conselheiro Luis perguntou se a creche também seria afetada e a Secretária Tatiane explicou que na segunda-feira se diagnosticarmos que realmente haverá problema com o fornecimento, vamos fazer um levantamento e trabalhar com creche polo, só atender realmente aqueles que não tem com quem deixar os filhos e que não conseguiriam fazer um replanejamento, porque não dá para atender todas, são 4 refeições diárias. Nós conseguimos fazer uma compra direta para atender crianças de uma unidade. O transporte rural foi suspenso temporariamente pois tínhamos somente combustível reserva destinado à saúde para situações emergenciais. Todos votaram pela suspensão o dia todo, caso haja necessidade. Sobre o item 2 - Estudo da Meta 1 do Plano Municipal de Educação, a Secretária Tatiane explanou que existe no município o Plano Municipal de Educação, o qual tem 20 metas e que o Conselho teve um momento de discussão sobre as mesmas. Disse que separou a meta 1, as estratégias e metas. O que nós queremos atingir está estabelecido no Plano que foi feito em 2015 e tem vigência de 10 anos, até 2025. Distribuiu cópias para os membros para que todos possam ler, amadurecer e trazer os questionamentos, se já foi concluído, se já atingiu, porque não atingiu, discutir se foi de ordem financeira, se houve ou não recurso. Explicou sobre a meta 1: universalizar o atendimento da educação infantil, tanto na creche quanto na pré-escola, de 4 meses até 5 anos de idade, ofertar vagas em 100%, não podendo ter demanda reprimida, os alunos tem que ser acolhidos. Com as metas estabelecidas contamos com opiniões e questionamentos dos pais dos alunos de creches e dos profissionais envolvidos em relação a espaço, alimentação, material didático utilizado e atividades oportunizadas, se estão sendo cumpridas as metas, o que dá para melhorar. O conselheiro Luis perguntou se conseguiríamos atender 100% da população nessa faixa etária. A Secretária Tatiane explicou que nunca poderemos contar com 100% porque não é todo pai que vai colocar o filho com 4 meses na escola, pois ele tem essa opção já que a obrigatoriedade é a partir dos 4 anos. Então fazemos um cálculo pegando o quantitativo de crianças nascidas, com estimativa de sempre 60% dos pais procurando as creches e 60% nós conseguimos atender. Salientou que temos duas creches sendo construídas, interrompidas por conta de um processo licitatório que a empresa abandonou. Enquanto essas obras não tiverem sido retomadas e



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

executadas não conseguimos outra porque é bloqueado o PAR. Está sendo feito processo licitatório novamente e as obras serão retomadas, além disso há implicações no valor orçado inicialmente. A quadra da escola Zezé Leão também já foi retomada. Sobre o item 3 – Cursinho Pré-Universitário da UNESP, a Secretária Tatiane disse que conseguimos fazer o projeto de expansão, fomos contemplados, a UNESP realizará então suas atividades aqui, começarão a partir de agosto, na primeira semana iniciam-se as aulas. Estamos aguardando eles decidirem em relação ao processo de inscrição, porque ele vai contemplar alunos de condições sócio econômicas desprivilegiados e que sejam de escolas públicas. A própria UNESP vem, faz o processo de seleção, nós não interferimos em nada, eles fazem provas, análise do histórico, análise sócio econômico dos alunos e por critérios estabelecidos por eles efetuam a inscrição dos mesmos, o processo de divulgação será feito nas escolas públicas. Serão 50 alunos contemplados, são duas turmas, são 2 moldes de cursinho: o extensivo com início em fevereiro e conclusão em novembro e o intensivo que são só seis meses, que começa agora em agosto. A partir do ano que vem será extensivo, de fevereiro até novembro. As aulas serão na escola Horácio, no período noturno, das 19h às 23h, todos os dias da semana, com material fornecido totalmente pela UNESP. Os professores são selecionados entre os alunos da UNESP que se destacaram e foram escolhidos pelo professor responsável pela expansão, o professor Ramon. A única contrapartida do município é a logística e a bolsa desses monitores, e como a unidade tem EJA será fornecida merenda para professor e aluno. Salientou que essa conquista é um passo para que consigamos a Universidade Aberta. O que antes eram polos descentralizados na UNESP, hoje a UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo agrega universidades do estado com uma única nomenclatura e oferece cursos semipresenciais para a população, como Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Licenciatura em Matemática, Química, Física e Biologia, além de Tecnologia em Gestão Pública em parceria com a FATEC. Eles analisam a demanda do município e oportunizam os cursos nas áreas em que a maioria da pessoas se interessam. Uma das exigências são 50 computadores com a configuração mínima do edital para equipar o laboratório de informática. No que todos concordaram. Sobre o item 4 – Propostas de atividades e de políticas de Educação, foi solicitado aos membros do Conselho que refletissem e propusessem atividades e políticas educacionais na próxima reunião do conselho. No que todos concordaram. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho agradeceu a participação de todos e finalizou. Eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 30 de maio de 2018.

[Handwritten signatures: Susete Mollero Portilho, João Augusto de Andrade, and others]



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 – Palmital – SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 23 de julho de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no **dia 25 de julho de 2018, às 15h**, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 – 1º andar.

Pauta:

- Projeto de lei nº 37 de 18/06/2018;
- Projeto de lei nº 21 de 14/05/2018;
- Indicação nº 138 de 16/07/2018;
- Desfile de 7 de setembro;
- Devolutiva do estudo da meta 1;
- Outros

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature: Susete Mollero Portilho]
Susete Mollero Portilho
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião Ordinária, do dia 25 de julho de 2018, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Cristiane Duarte Piovani Tiengo	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião Ordinária, do dia 25 de julho de 2018, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Cristiane Duarte Piovani Tiengo	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, com a presença dos conselheiros: Reginaldo Aparecido Dias, Angela Aparecida Orlandi Terçariol, Cristiane Duarte Piovani Tiengo, Lisandra Costa Pereira Kirnew, Luis Alberto Beloto, Roberto Vitorino dos Santos, Susete Mollero Portilho, membros titulares do Conselho Municipal de Educação, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: 1 – Projeto de lei nº 37 de 18/06/2018; 2 – Projeto de lei nº 21 de 14/05/2018; 3 – Indicação nº 138 de 16/07/2018; 4 – Desfile de 7 de setembro; 5 – Devolutiva do estudo da meta 1; 6 - Outros. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho abriu a reunião agradecendo a presença da Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini, da Supervisora de Ensino Rose Mary Regina Alves Venâncio e de todos os demais presentes. E em seguida passou a palavra para a Secretária Tatiane, para conduzir e explanar aos membros os itens da pauta. Sobre o **item 1 – Projeto de lei nº 37 de 18/06/2018**, proposta pelo Vereador André Basso, que dispõe sobre a comunicação dos pais ou responsáveis quando da ausência injustificada de alunos da rede municipal, a Secretária Tatiane disse que as escolas tem uma rotina de acompanhamento de faltas e é feito em rede e caso seja significativo é acionado o Conselho Tutelar e caso o Conselho não consiga resolver acionamos o Ministério Público, isso é protocolo. Pode ocorrer do aluno faltar por motivo aleatório, chuva, viagem, etc., e só é comunicado aos pais quando o aluno falta três dias consecutivos, e no caso dos pequeninos a falta é com consentimento dos pais. Quanto a atualização dos dados cadastrais também é feito, só que muitas vezes, por conta de troca do número de contato, fica difícil localizar os pais ou responsáveis. As informações são cadastradas no momento da matrícula do aluno. As providências por faltas recorrentes já são tomadas. Os conselheiros presentes não concordaram com o referido projeto, sendo que o parecer do Conselho é pela desaprovação. A conselheira Ângela lembrou que os próprios pais avisam quando os filhos não vão para a escola, quando vão ao médico já pegam atestado para apresentar na escola, principalmente aqueles que recebem benefício, e que na escola dela registra todos os contatos que faz com os pais. Lembrou ao Vereador da dedicação exaustiva dos profissionais nas escolas, às vezes fazendo papel de pai, mãe, enfermeira, psicóloga, socorrista, etc.. Sobre o **item 2 – Projeto de lei nº 21 de 14/05/2018** que institui no município de Palmital a "Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar", a Secretária Tatiane disse que por se tratar de assunto de Semana de Conscientização não temos direito à discussão. Lembrou que mesmo que não seja viável para a comunidade escolar, já foi promulgado e é só para tomar ciência. Esclareceu ainda que, quando a lei não gera impacto financeiro, é aprovada automaticamente. No que todos concordaram. Sobre o **item 3 – Indicação nº 138 de 16/07/2018** do Vereador Eduardo Vasconcelos sobre a realização da leitura e estudos bíblicos nas salas de aulas das escolas, a Secretária Tatiane disse que podemos ou não aceitar, temos que dar uma devolutiva. A conselheira Ângela



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

lembrou sobre o Estado Laico e que nas escolas tem aulas de religião. O parecer do Conselho é que o estudo bíblico não é viável nas escolas. Sobre o **item 4 – Desfile de 7 de setembro**, a Secretária Tatiane disse que a proposta é de um desfile simples no eixo Escola – Cidadania – Patriotismo - Civismo, com a participação dos alunos das escolas e bandas. Sobre o **item 5 – Devolutiva do estudo da meta 1**, a Secretária Tatiane disse que não temos demanda reprimida e todos são acolhidos por ser direito da criança. Sobre o **item 6 – Outros**, a Secretária Tatiane falou sobre a prestação de contas do FUNDEB – gastos com a manutenção, folha de pagamento dos professores da educação, aplicação no ensino no 2º trimestre 26,78% e aplicação do FUNDEB 104,08%. Citou também sobre os uniformes dos alunos de 2018 e 2019. No que todos concordaram. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho agradeceu a participação de todos e finalizou. Eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 25 de julho de 2018.

João Augusto de Andrade
Susete
Reginaldo
Angela
Rosely
Luiz Alberto
Roberto
Lisandra
Cristiane
Angela



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 29 de agosto de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

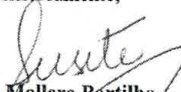
Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no **dia 31 de agosto de 2018 (sexta-feira)**, às **15h00**, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 - 1º andar.

Pauta:

- Estudo da meta 2;
- PNAE;
- PNLD;
- Requerimento nº 205 de 16/08/2018;
- Requerimento nº 203 de 13/08/2018;
- Outros

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Susete Mollero Portilho
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

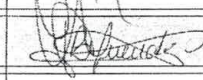
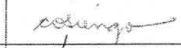
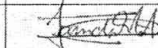
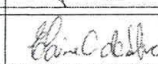
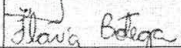
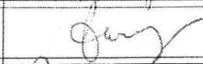
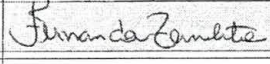
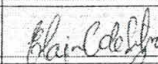
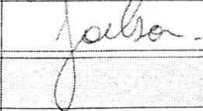
Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião Ordinária, do dia 31 de agosto de 2018, às 15h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Cristiane Duarte Piovani Tiengo	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Palmital, 29 de outubro de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

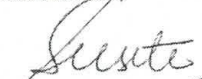
Pelo presente convido Vossa Senhoria para participar da Reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no **dia 31 de outubro de 2018 (quarta-feira), às 9h00**, na sala de reunião da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, situado na Rua João Moreira da Silva, 115 - 1º andar.

Pauta:

- Participação da Rede Municipal de Ensino no SNIPE;
- Requerimento nº 259 de 11/10/2018;
- Requerimento nº 261 de 11/10/2018;
- Reunião do CAE - 24/10/2018;
- Reunião do FUNDEB - 25/10/2018;
- Estudo da Meta 3;
- Outros.

Certa de contar com vossa presença antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Susete Mollero Portilho

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

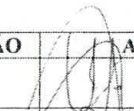
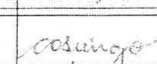
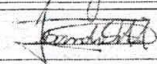
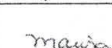
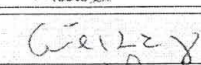
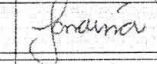
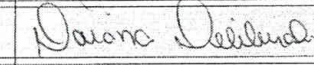
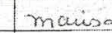
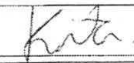
Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de entrega de convites para a Reunião Ordinária, do dia 31 de outubro de 2018, às 9h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	
Cristiane Duarte Piovan Tiengo	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Roselaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	
Célia Regina Maria Brahmi	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Moreira da Silva, nº. 115 - Palmital - SP.

CEP - 19970-000 - Fone: (18) 3351-9353 / 9354

Lista de presença da Reunião Ordinária, do dia 31 de outubro de 2018, às 9h, no Salão de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura.

NOME DO MEMBRO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Reginaldo Aparecido Dias	Titular	Poder Executivo	
Angela Aparecida Orlandi Terçariol	Titular	Especialistas Rede de Ensino Estadual	x
Cristiane Duarte Piovan Tiengo	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	<i>Cristiane Duarte Piovan Tiengo</i>
Lisandra Costa Pereira Kirnew	Titular	Docentes da Rede de Ensino Municipal	<i>Lisandra Costa Pereira Kirnew</i>
Luis Alberto Beloto	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	x
Roberto Vitorino dos Santos	Titular	Docentes da Rede de Ensino Estadual	x
Rosângela Aparecida Parrilha	Titular	Câmara Municipal	
Rosclaine Candiotti Scalada	Titular	Rede de Ensino Privado	
Hélia Daiana de Oliveira Damião Soares	Titular	Sindicatos	
Mara Lúcia Joaquim Gonçalves	Titular	Sindicatos	
Susete Mollero Portilho	Titular	Docentes da APM Estadual	<i>Susete Mollero Portilho</i>
Célia Regina Maria Brahma	Titular	Docentes da APM Estadual	
Joelson de Oliveira Rosa	Titular	Clubes de Serviços	
Rose Mary Regina Alves Venâncio			<i>Rose Mary Regina Alves Venâncio</i>



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmital, com a presença dos Conselheiros: Angela Aparecida Orlandi Terçariol, Cristiane Duarte Piovan Tiengo, Lisandra Costa Pereira Kirnew, Luis Alberto Beloto, Roberto Vitorino dos Santos, Rose Mary Regina Alves Venâncio, Susete Mollero Portilho, membros do Conselho Municipal de Educação, para participarem de uma reunião com a seguinte pauta: 1 - Participação da Rede Municipal de Ensino no SNIPE; 2 - Requerimento nº 259 de 11/10/2018; 3 - Requerimento nº 261 de 11/10/2018; 4 - Reunião do CAE - 24/10/2018; 5 - Reunião do FUNDEB - 25/10/2018; 6 - Estudo da Meta 3; 7 - Outros. A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Susete Mollero Portilho abriu a reunião agradecendo a todos os presentes, fez a leitura da ata anterior e em seguida passou a palavra para a Supervisora de Ensino e membro do CME, Sra. Cristiane Duarte Piovan Tiengo, para conduzir e explanar aos demais membros os itens da pauta. Sobre o item 1 - Participação da Rede Municipal de Ensino no SNIPE, sobre a participação no Seminário Nacional de Práticas Pedagógicas Inovadoras - Investigando Práticas de Ensino, realizado em Curitiba - PR, referente a formação continuada de professores, disse que foi muito positiva a participação e que a apresentação foi bem sucedida. A Supervisora de Ensino, Sra. Rose Mary Regina Alves Venâncio, lembrou que o município de Palmital foi escolhido pela Editora Positivo para representar o estado de São Paulo e que a Coordenadora Geral do Positivo, Sra. Sirlei, que acompanha efetivamente os nossos trabalhos nas pautas, as agendas de formação e tudo que foi trabalhado, analisando tudo que foi feito no ensino fundamental e educação infantil, faz os apontamentos e analisa o que pode ser melhorado. O Seminário foi realizado dia 20 em Curitiba, com a participação da Supervisora de Ensino Sra. Cristiane Tiengo. A Sra. Cristiane salientou que já recebemos uma ligação de Penha - SC solicitando informações e até uma parceria. Lembrou que temos uma resistência por parte dos professores envolvidos que não querem este formato, mas que está dando certo como prática inovadora. A Sra. Susete perguntou se esta prática é do Positivo ou é da Secretaria. A Sra. Cristiane disse que a Secretaria começou e o Positivo veio para nortear, porque nós nunca tivemos. Lembrou que outros municípios que trabalham com o Positivo não fazem, e começamos aqui porque era nosso foco a formação e ela norteou como conduzir. Sobre o item 2 - Requerimento nº 259 de 11/10/2018, por meio do qual o Vereador Rodolfo Mansoleli solicita que sejam enviadas à Câmara Municipal de Palmital, informações a respeito do cronograma das atividades da semana da criança, possíveis modificações, avisos aos pais e infraestrutura adequada do local, a Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane Souza Rogatti Rossini respondeu através do ofício nº 041/2018-SEC que a Semana da Criança de 2018 fora organizada de modo que atendesse todas as crianças da Rede Municipal de Ensino, proporcionando atividades nas unidades escolares, centros esportivos e culturais, nos Ginásios Delço Mazetto e Milton G. Pyles, além do Centro Cultural, sendo que todos possuem banheiros e bebedouros, o que pode ser verificado em lócus. Porém devido à chuva torrencial do dia 08/10 foram adiados os jogos de futsal para o dia 10/10, os quais ocorreram de modo positivo e seguro. E no dia 09/10, de manhã, foi cancelada a atividade de salto devido a chuva da madrugada, não sendo possível que as crianças saltassem na areia molhada. Toda alteração realizada justificou-se pela necessidade de não comprometermos a integridade física dos educandos. Sobre o item 3 - Requerimento nº 261 de 11/10/2018, por meio do qual o Vereador André Fernando Basso solicita que sejam enviadas à Câmara Municipal de Palmital, informações a respeito do transporte escolar universitário, a Secretária, Sra. Tatiane, respondeu através do ofício nº 042/2018-SEC que o transporte escolar universitário do município de Palmital é realizado por empresas contratadas via processo licitatório; que todas as linhas possuem um aluno coordenador responsável pelo acompanhamento das carteirinhas e da prestação de serviço exercida pelas empresas contratadas e estes coordenadores nos comunicam sobre quaisquer eventualidades envolvendo o transporte universitário; e que quanto aos apontamentos sobre quebra de veículo, falta de combustível e fiscalização da prestação de serviço, esta Secretaria nunca se omitiu quanto às suas obrigações; destaca que se trata de uma licitação e que o processo jurídico para sanções demandam tempo e embasamento legal, uma vez que a contratante também tem direito a resposta e ajuste de conduta. Destaca que o plano de trabalho possui 17 veículos/linhas, das quais apenas 2 apresentaram problemas sujeitos à notificações. Sobre o item 4 - Reunião do CAE - 24/10/2018, a Sra. Rose disse que participou da última reunião do Conselho de Alimentação Escolar, inclusive com a presença da nutricionista Ligia, e o presidente Alexandre passou que a alimentação escolar ocorre normalmente e que conversou com algumas unidades e não recebeu reclamações. Disse ainda que a merenda recebeu elogios e que visitas nas escolas serão feitas oportunamente. Foi falado sobre os repasses sempre insuficientes, necessitando de complementação financeira por parte do município para o fornecimento de uma boa merenda para os educandos da rede municipal e estadual.

Susete
Rose
Angela



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

Sobre o **item 5 – Reunião do FUNDEB – 25/10/2018**, disse que o Contador da Prefeitura, Sr. Antônio Carlos apresentou uma planilha de receitas e despesas do ensino com os gastos no Ensino Fundamental, na Educação Infantil, nas Creches, no Ensino Profissionalizante, no Ensino Superior e FUNDEB, e salientou que no 3º trimestre de 2018, de acordo com a planilha contábil, foi gasto **71,28** do FUNDEB com pagamento dos professores. Explicou ainda que, de acordo com o artigo 212 – CF, até o terceiro trimestre de 2018 foi aplicado no ensino **25,76%**, e ainda que a Secretária de Educação e Cultura, Sra. Tatiane, lembrou que para a prestação de contas ser aceita no SIOPE o Secretário de Educação e o presidente do CACS-FUNDEB precisam validar a prestação de contas. Sobre o **item 6 – Estudo da Meta 3**, que é universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), a Sra. Cristiane disse que vai para estudo em casa e discussão na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do **Conselho Municipal de Educação**, Sra. **Susete Mollero Portilho** agradeceu a participação de todos e finalizou. Eu João Augusto de Andrade, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Palmital, 31 de outubro de 2018.

Susete
João Augusto

João Augusto

João Augusto

João Augusto